

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE GAIA



ÍNDICE

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1.	Introdução	1
2.	Âmbito de aplicação	1
3.	Objectivos gerais	3
4.	Enquadramento legal	4
5.	Antecedentes do processo de planeamento	5
6.	Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	8
7.	Ativação do plano	8
7.1	Competências para a ativação do plano	8
7.2	Critérios para a ativação do plano.....	9
8.	Programa de exercícios.....	9

Parte II - Organização da Resposta

1.	Conceito de atuação.....	1
1.1	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)	2
1.2	Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).....	3
1.3	Sistema de Gestão de Operações	4
2.	Execução do plano	6
2.1	Fase de Emergência	6
2.2	Fase de Reabilitação.....	7
3.	Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades	8
3.1	Missão dos agentes de Proteção Civil	8
3.1.1	Fase de emergência	8
3.1.2	Fase de reabilitação	10
3.2	Missão dos organismos e entidades de apoio.....	12

Parte III – Áreas de intervenção

1.	Administração de meios e recursos.....	1
2.	Logística.....	2

2.1	Apoio logístico às forças de intervenção	3
2.2	Apoio logístico às populações	4
3.	Comunicações	7
4.	Gestão da informação.....	8
4.1	Gestão de informação entre as entidades actuates nas operações	9
4.2	Gestão da informação às entidades intervenientes do plano.....	10
4.3	Informação pública	11
5.	Procedimentos de evacuação	13
6.	Manutenção da ordem pública.....	15
7.	Serviços médicos e transporte de vítimas	16
8.	Socorro e salvamento.....	18
9.	Serviços mortuários.....	20
10.	Protocolos	21

Parte IV – Informação complementar

Secção I – Protecção civil

1.	Organização geral da protecção civil em Portugal	1
1.1	Estrutura da protecção civil	1
1.2	Estrutura das operações	2
2.	Mecanismos da estrutura de Protecção Civil.....	3
2.1	Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil.....	3
2.2	Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta.....	4
2.3	Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	5

Secção II – Análise de riscos

1.	Caracterização Geral	1
2.	Caracterização física.....	3
2.1	Clima	3
2.1.1	Temperatura	3
2.1.2	Precipitação.....	5

2.1.3 Humidade relativa do ar	7
2.1.4 Insolação	7
2.1.5 Vento.....	8
2.2 Hidrografia	10
2.3 Orografia.....	12
2.3.1 Hipsometria	12
2.3.2 Declives	13
2.3.3 Exposições	14
2.4 Geologia.....	14
2.5 Solos.....	17
2.6 Flora e fauna	18
2.7 Uso/ocupação do solo	22
2.8 Unidades Homogéneas de Paisagem.....	24
2.9 Zonas sismogénicas/ microzonagem sísmica	28
2.10 Praias e sistemas dunares.....	30
3. Caracterização socioeconómica	31
3.1 Dinâmica demográfica	31
3.2 Edifícios e alojamento	36
3.3 Dinâmica económica	40
4. Caracterização das infraestruturas.....	41
4.1 Rede rodoviária	41
4.2 Rede ferroviária	41
4.3 Rede de Abastecimento de água	42
4.4 Rede de saneamento.....	42
4.5 Infraestruturas-hidráulicas	42
4.6 Rede eléctrica.....	43
4.7 Rede de telecomunicações.....	44
4.8 Rede de distribuição de combustíveis.....	44
4.9 Portos	44
4.10 Aeroportos e aeródromos	44
4.11 Património Histórico	45

4.12	Serviços de saúde	45
4.13	Estabelecimentos de ensino	45
4.14	Instalações desportivas	45
4.15	Instalações de ação social.....	46
4.16	Áreas industriais	46
4.17	Unidades hoteleiras e grandes superfícies comerciais	46
4.18	Instalações dos agentes de proteção civil, de entidades e organismos de apoio e de estruturas autárquicas	47
5.	Caracterização do risco.....	48
5.1	Análise de risco.....	50
5.1.1	Vagas de frio	53
5.1.2	Ondas de calor	57
5.1.3	Secas.....	62
5.1.4	Ciclones violentos e tornados	66
5.1.5	Galgamentos costeiros.....	72
5.1.6	Cheias e inundações.....	75
5.1.7	Sismos	79
5.1.8	Tsunamis	87
5.1.9	Movimentos de massa em vertentes	91
5.1.1	Acidentes rodoviários	95
5.1.11	Acidentes ferroviários	101
5.1.12	Acidentes aéreos.....	104
5.1.13	Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	108
5.1.14	Incêndios urbanos.....	113
5.1.15	Colapso de túneis, pontes e viadutos	117
5.1.16	Rutura de barragens.....	120
5.1.17	Acidentes industriais.....	124
5.1.18	Acidentes em locais com elevada concentração populacional.....	127
5.1.19	Incêndios florestais	133
5.1.20	Hierarquização dos riscos.....	136
5.2	Análise da vulnerabilidade.....	137

5.3	Estratégias para a mitigação de riscos	168
5.3.1	Legislação	168
5.3.2	Planos de contingência	168
5.3.3	Planos estratégicos que integram a gestão de risco.....	169
5.3.4	Projetos e programas integrados destinados a reduzir o risco	172
5.3.5	Avaliações de impacto ambiental na vertente de proteção civil.....	173
5.3.6	Planos de Ordenamento do Território	173
5.3.7	Protocolos	173
5.3.8	Atividade da Comissão Municipal de Proteção Civil	175
5.3.9	Atividade das estruturas autárquicas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio.....	177
5.3.10	Ações estratégicas de mitigação do risco	181
6.	Cenários.....	190
7.	Cartografia	207
7.1	Cartografia de Suscetibilidade	208
7.2	Índice de Mapas	215

Secção III – Dados Complementares

1.	Inventário de meios e recursos	1
2.	Lista de contactos	1
3.	Modelos de relatórios e requisições.....	1
3.1	Relatórios.....	1
3.2	Requisições	2
4.	Modelos de comunicados	2
5.	Lista de controlo de atualizações do plano.....	3
6.	Lista de registo de exercícios do plano	4
7.	Lista de distribuição do plano	4
8.	Legislação	6
9.	Bibliografia	19
10.	Glossário	21
11.	Lista de acrónimos e siglas	29

ÍNDICE DE FIGURAS

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

Figura 1 – Mapa de Enquadramento Geográfico do Concelho de Vila Nova de Gaia	2
--	---

Parte II – Organização da resposta

Figura 2 – Sistema de gestão de operações do Município de Vila Nova de Gaia	4
---	---

Parte IV – Informação Complementar

Secção I - Proteção Civil

Figura 3 – Estrutura de Proteção Civil em Portugal	1
Figura 4 – Estrutura das Operações em Portugal	2
Figura 5 – Estrutura de Operações em Vila Nova de Gaia	3

Secção II - Análise de Riscos

Figura 6 – Temperaturas médias mensais – Média 1987-1996; Normais de 68 anos	4
Figura 7 – Temperaturas mínimas mensais – Média 1987-1996; Normais de 68 anos	4
Figura 8 – Temperaturas máximas mensais – Média 1987-1996; Normais de 68 anos	5
Figura 9 – Precipitação – Média 1987-1996; Normais de 68 anos	6
Figura 10 – Diagrama ombrotérmico – Normais de 68 anos	6
Figura 11 – Humidade relativa média mensal – Média 1987-1996; Normais de 68 anos	7
Figura 12 – Insolação – Média 1987-1996; Normais de 89 anos	8
Figura 13 – Velocidade do vento – Média 1987-1996; Normais de 100 anos	8
Figura 14 – Rumo (deslocação do vento) – Normais Mensais em % (94 anos)	9
Figura 15 – Bacia Hidrográfica	12
Figura 16 – Carta de Exposições	14
Figura 17 – Carta geológica	15
Figura 18 – Geologia	16
Figura 19 – Carta de Solos	18
Figura 20 – Vegetação Natural	19

Figura 21 – Áreas para a Conservação do Património Botânico	20
Figura 22 – Valores Faunísticos.....	21
Figura 23 – Caracterização Povoamentos Florestais em 2005	23
Figura 24 – Falhas geológicas e epicentros do concelho de Vila Nova de Gaia e da sua área envolvente.....	29
Figura 25 – Isossistas de intensidades máximas, escala de Mercalli modificada de 1956.....	29
Figura 26 – População Residente e Densidade Populacional (1991/2001), por freguesia.....	33
Figura 27 – Taxa de Analfabetismo (1991/2001), por freguesia	34
Figura 28 – Índice de envelhecimento (1991/2001) – Freguesia	36
Figura 29 – População por sector de atividade (1991/2001), por freguesia	40
Figura 30 – Barragem de Crestuma-Lever.....	43
Figura 31 – Duração das ondas de calor que afetaram o país em: a) 10 a 20 de Junho de 1981 b) 10 a 18 de Julho de 1991 c) 29 de Julho a 15 de Agosto de 2003 d) 15 a 23 de Junho de 2005	58
Figura 32 – Resenha histórica das Cheias do Douro.....	77
Figura 33 – Epicentros de sismos ocorridos na proximidade do concelho de Vila Nova de Gaia.....	83
Figura 34 – Indicadores de acidentes rodoviários no período de 2005 a 2009	96
Figura 35 – Número de acidentes graves ocorridos entre 2005 e 2009 no concelho de Vila Nova de Gaia, por mês do ano	97
Figura 36 – Organismos e entidades de apoio e empresas com as quais poderão ser efetuados protocolos de cooperação no âmbito do PMEPCVNG	175
Figura 37 – Metodologia utilizada na análise dos riscos de origem natural e de origem humana	207

ÍNDICE DE QUADROS

Parte IV – Informação Complementar

Secção II - Análise de Riscos

Quadro 1 – Freguesias do município de Vila Nova de Gaia e respetivas áreas	2
Quadro 2 – Distribuição das Formações Geológicas no Município (área e %)	16
Quadro 3 – Solos – Grupos Principais e Unidades	17
Quadro 4 – Superfície ocupada pelas unidades pedológicas (área e %).....	17
Quadro 5 – Habitats naturais (Anexo I da Diretiva 92/43/CEE)	19
Quadro 6 – Distribuição dos Povoamentos Florestais em 2000.....	23
Quadro 7 – Variação da população entre 1991 e 2001 e densidade populacional das freguesias do município.....	32
Quadro 8 – Estrutura etária e índice de envelhecimento das freguesias do município em 2001	35
Quadro 9 – Número de edifícios por época de construção e estado de conservação por freguesia (Censos 2001)	38
Quadro 10 – Número de alojamentos segundo a forma de ocupação no concelho e por freguesia (Censos 2001)	39
Quadro 11 – Riscos identificados para o concelho	49
Quadro 12 – Graus de probabilidade considerados na análise de risco	50
Quadro 13 – Graus de gravidade	51
Quadro 14 – Matriz de risco	52
Quadro 15 - Principais elementos expostos a vagas de frio	54
Quadro 16 - Principais impactos da ocorrência-tipo para vagas de frio	55
Quadro 17 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de vagas de frio no concelho de Vila Nova de Gaia	56
Quadro 18 – Principais elementos expostos a ondas de calor	59
Quadro 19 – Principais impactos da ocorrência-tipo para ondas de calor	60
Quadro 20 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de ondas de calor no concelho de Vila Nova de Gaia.....	61
Quadro 21 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade a secas.....	63

Quadro 22 – Principais impactos da ocorrência-tipo para secas.....	64
Quadro 23 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de secas no concelho de Vila Nova de Gaia.....	65
Quadro 24 – Caracterização das diferentes categorias de intensidade de furacões (escala Saffir-Simpson)	67
Quadro 25 – Caracterização das diferentes classificações de intensidades de um tornado.....	68
Quadro 26 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a ciclones violentos e tornados	69
Quadro 27 – Principais impactos da ocorrência-tipo para ciclones violentos e tornados	70
Quadro 28 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de ciclones violentos e tornados no concelho de Vila Nova de Gaia.....	71
Quadro 29 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a galgamentos costeiros.....	73
Quadro 30 – Principais impactos da ocorrência-tipo para galgamentos costeiros	74
Quadro 31 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de galgamentos costeiros no concelho de Vila Nova de Gaia	74
Quadro 32 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a cheias e inundações.....	76
Quadro 33 – Principais impactos da ocorrência-tipo para cheias e inundações	78
Quadro 34 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de cheias e inundações no concelho de Vila Nova de Gaia	78
Quadro 35 – Correspondência entre as magnitudes da escala de Richter e os seus efeitos à superfície.....	79
Quadro 36 – Correspondência entre as intensidades da escala de Mercalli e os seus efeitos à superfície.....	81
Quadro 37 – Epicentros de sismos ocorridos na proximidade do concelho de Vila Nova de Gaia.....	82
Quadro 38 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a sismos	84

Quadro 39 – Principais impactos da ocorrência-tipo de sismos.....	86
Quadro 40 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de sismos no concelho de Vila Nova de Gaia.....	86
Quadro 41 – Registo histórico dos tsunamis ocorridos em Portugal	88
Quadro 42 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a tsunamis	88
Quadro 43 – Principais impactos da ocorrência-tipo para tsunamis.....	90
Quadro 44 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de tsunamis no concelho de Vila Nova de Gaia	90
Quadro 45 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a movimentos de massa em vertentes.....	92
Quadro 46 – Principais impactos da ocorrência-tipo de movimentos de massa em vertentes	93
Quadro 47 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de movimentos de massa em vertentes no concelho de Vila Nova de Gaia	94
Quadro 48 – Estatísticas de acidentes rodoviários	96
Quadro 49 – Pontos negros do concelho de Vila Nova de Gaia.....	98
Quadro 50 – Principais elementos expostos a acidentes rodoviários	98
Quadro 51 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes rodoviários.....	99
Quadro 52 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes rodoviários no concelho de Vila Nova de Gaia	100
Quadro 53 – Principais elementos expostos a acidentes ferroviários.....	102
Quadro 54 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes ferroviários	103
Quadro 55 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes ferroviários no concelho de Vila Nova de Gaia	103
Quadro 56 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a acidentes aéreos.....	105
Quadro 57 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes aéreos	106
Quadro 58 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes aéreos no concelho de Vila Nova de Gaia	107
Quadro 59 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a	

acidentes no transporte de mercadorias perigosas.....	110
Quadro 60 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes no transporte de mercadorias perigosas.....	111
Quadro 61 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes no transporte de mercadorias perigosas no concelho de Vila Nova de Gaia	112
Quadro 62 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a incêndios urbanos.....	114
Quadro 63 – Principais impactos da ocorrência-tipo de incêndios urbanos	115
Quadro 64 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de incêndios urbanos	116
Quadro 65 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a colapsos de túneis, pontes e infraestruturas.....	118
Quadro 66 – Principais impactos da ocorrência-tipo de colapsos de túneis, pontes e infraestruturas.....	119
Quadro 67 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de colapsos de túneis, pontes e infraestruturas	119
Quadro 68 – Barragens com potencial para provocar danos no concelho em caso de rutura	120
Quadro 69 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a rutura de barragens.....	121
Quadro 70 – Principais impactos da ocorrência-tipo de rutura de barragens	122
Quadro 71 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de rutura de barragens no concelho de Vila Nova de Gaia	123
Quadro 72 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a acidentes industriais.....	125
Quadro 73 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes industriais	126
Quadro 74 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes industriais no concelho de Vila Nova de Gaia	126
Quadro 75 – Principais festas e romarias do concelho de Vila Nova de Gaia.....	129
Quadro 76 – Principais elementos expostos em zona de suscetibilidade elevada a acidentes em locais com elevada concentração populacional	130
Quadro 77 – Principais impactos da ocorrência-tipo de acidentes em locais com	

elevada concentração populacional.....	131
Quadro 78 – Classificação do risco da ocorrência-tipo de acidentes em locais com elevada concentração populacional.....	132
Quadro 79 – Classificação do risco de incêndio florestal por freguesia.....	134
Quadro 80 – Hierarquização do grau de risco das ocorrências-tipo.....	136
Quadro 81 – Análise da vulnerabilidade a galgamentos costeiros.....	138
Quadro 82 – Análise da vulnerabilidade a cheias e inundações.....	140
Quadro 83 – Análise da vulnerabilidade a sismos.....	145
Quadro 84 – Análise da vulnerabilidade a tsunamis.....	146
Quadro 85 – Análise da vulnerabilidade a movimentos de massa em vertentes.....	148
Quadro 86 – Análise da vulnerabilidade a acidentes aéreos.....	155
Quadro 87 – Análise da vulnerabilidade a acidentes no transporte rodoviário de mercadorias perigosas.....	158
Quadro 88 – Análise da vulnerabilidade a acidentes no transporte ferroviário de mercadorias perigosas.....	160
Quadro 89 – Análise da vulnerabilidade a acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.....	162
Quadro 90 – Análise da vulnerabilidade a incêndios urbanos.....	164
Quadro 91 – Análise da vulnerabilidade a acidentes industriais.....	166
Quadro 92 – Análise da vulnerabilidade a rutura de barragens.....	167
Quadro 93 - Atividade da Comissão Municipal de Proteção Civil na fase de pré- emergência.....	176
Quadro 94 - Atividades da estrutura autárquica na fase de pré-emergência.....	178
Quadro 95 - Atividades dos agentes de proteção civil na fase de pré-emergência.....	180
Quadro 96 - Atividades dos organismos e entidades de apoio na fase de pré- emergência.....	181
Quadro 97 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem natural – vagas de frio e ondas de calor.....	183
Quadro 98 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem natural – secas, ciclones violentos e tornados, cheias e inundações.....	184
Quadro 99 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de	

origem natural – sismos, tsunamis e movimentos de massa em vertentes	185
Quadro 100 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem tecnológica – acidentes viários e aéreos e acidentes no transporte de mercadorias perigosas	186
Quadro 101 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem tecnológica – incêndios urbanos, colapso de túneis, pontes, viadutos e edifícios e rutura de barragens.....	187
Quadro 102 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem tecnológica – acidentes industriais e acidentes em locais com elevada concentração populacional.....	188
Quadro 103 - Principais ações estratégicas a desenvolver de modo a mitigar riscos de origem mista - incêndios florestais.....	189
Quadro 104 - Ocorrências-tipo consideradas para os riscos de origem natural	199
Quadro 105 - Ocorrências-tipo consideradas para os riscos de origem tecnológica	206
Quadro 106 - Metodologia de produção de cartografia de suscetibilidade de riscos naturais	210
Quadro 107 - Metodologia de produção de cartografia de suscetibilidade de riscos tecnológicos	214
Quadro 108 – Índice de mapas.....	217

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia, adiante designado por PMEPCVNG, é um plano geral e representa a sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe, que possa ocorrer numa determinada área ou em todo o Município.

O Diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia que assume a direção das atividades de proteção civil. No caso de impedimento, o substituto do Presidente da Câmara é o Sr. Vereador da Proteção Civil e Bombeiros.

A Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho (Lei de Bases da Proteção Civil) no seu art.º41, cria a Comissão Municipal de Proteção Civil. Esta comissão é um órgão multidisciplinar que faz assessoria ao Diretor do Plano e que tem por isso no nosso organograma um lugar de destaque.

No nosso Concelho, as cheias e inundações são a ocorrência tipo que apresentam maior probabilidade de ocorrência sendo que os galgamento costeiros e os incêndios urbanos são ocorrências-tipo que apresentam também uma alta probabilidade de ocorrência. As ocorrências tipo cujo grau de gravidade é crítico, como o sismo e os acidentes aéreos, são no entanto as que apresentam um baixo grau de probabilidade de ocorrência.

Assim este Plano, visa assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para operações de Proteção Civil em situação de emergência, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

Na atualização deste Plano, as principais dificuldades sentidas foram a ausência do Plano Distrital e dos Planos Municipais dos Concelhos adjacentes atualizados.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Plano Geral de Emergência aplica-se à área total do Município de Vila Nova de Gaia.

O Município de Vila Nova de Gaia encontra-se enquadrado na NUT II – Norte, na região Noroeste de Portugal, fazendo parte do Distrito do Porto e integrando a Área Metropolitana do Porto, na zona costeira do Douro Litoral, confrontando com os concelhos do Porto, Gondomar, Espinho e Santa Maria da Feira.

Coordenadas Geográficas

41° 00' - 41° 08'

8° 27' - 8° 40'

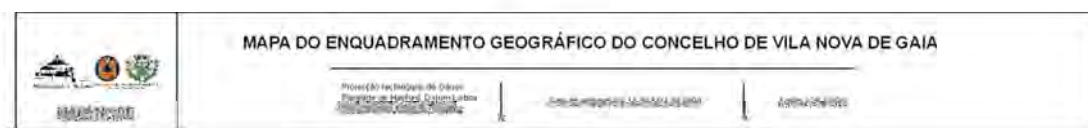
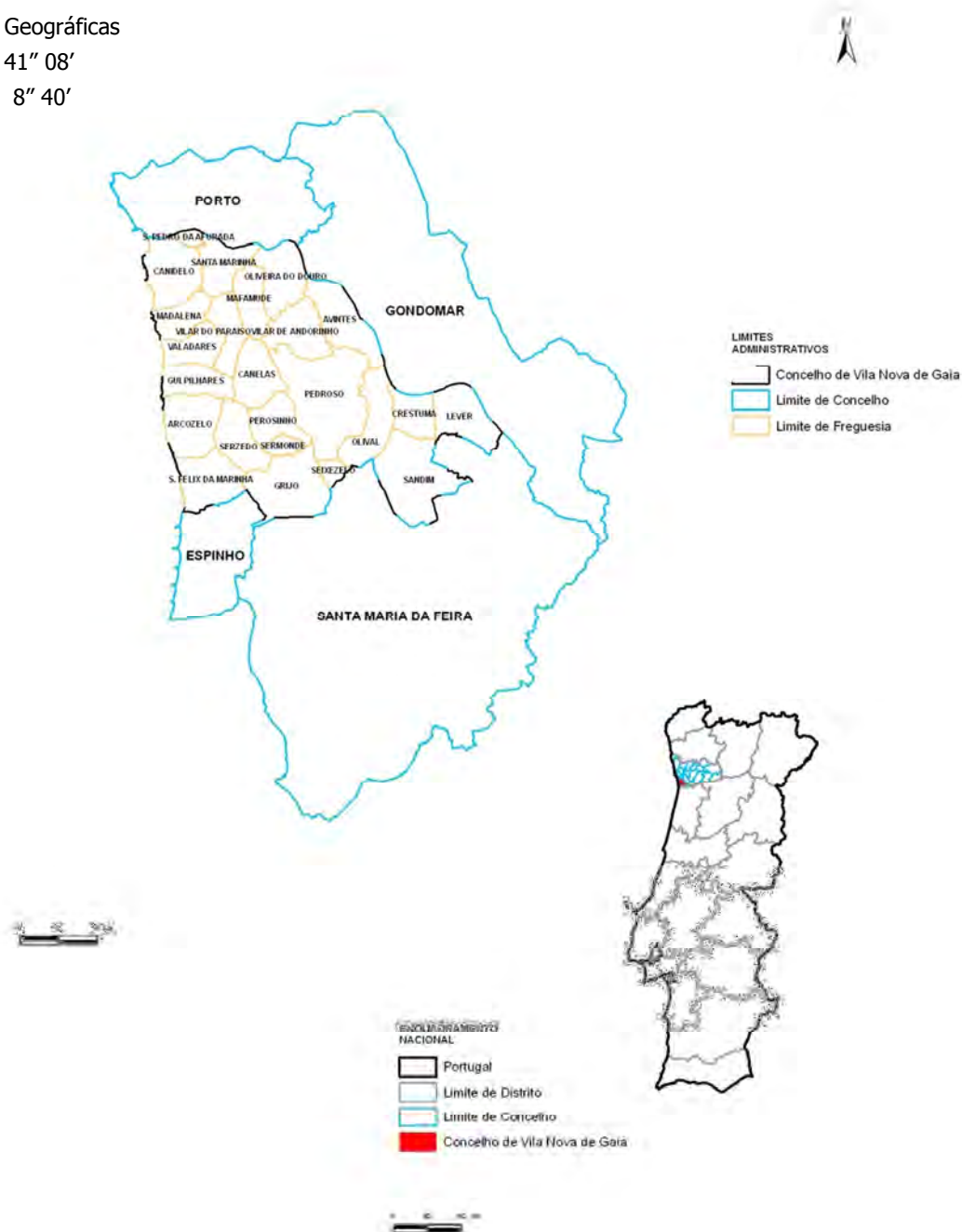


Figura 1 – Mapa de Enquadramento Geográfico do Concelho de Vila Nova de Gaia

O território municipal é limitado a Oeste pelo Oceano Atlântico e a Norte e Nordeste pelo Rio Douro, rio este que constitui a sua fronteira natural com os concelhos do Porto e Gondomar. Junto à orla costeira, Gaia confronta com Espinho, enquanto a zona interior do concelho confronta com Santa Maria da Feira e Gondomar.

O município é constituído por 24 freguesias de carácter distinto. Junto à orla costeira e de Norte para Sul, situam-se as freguesias de Canidelo, Madalena, Valadares, Gulpilhares, Arcozelo e São Félix da Marinha. Para além de Canidelo, junto à foz do Rio Douro, as freguesias ribeirinhas são Afurada, Santa Marinha, Oliveira do Douro, Avintes, Olival, Crestuma e Lever. Na zona central do concelho situam-se Mafamude, Vilar do Paraíso, Canelas, Perosinho, a Poente da linha de cumeeada principal temos Serzedo, Sermonde e Grijó e a Nascente da linha de cumeeada principal temos Vilar de Andorinho, Pedroso, Seixezelo e Sandim.

O Município de Vila Nova de Gaia é um dos maiores do País, tem mais de 300.000 habitantes, mais de 2000 unidades industriais, caves e armazéns de vinho do Porto, um Centro Histórico localizado na margem esquerda do Rio Douro, 27 Km de Orla Fluvial, 16 Km de Orla Marítima, mais de 8000Km de Estradas Municipais, Itinerários Principais e Complementares e Estradas Nacionais, Linha Ferroviária do Norte, Linha do Metro e uma Área Comercial com capacidade de concentração de milhares de pessoas.

3. OBJECTIVOS GERAIS

A elaboração do PMEPCVNG resulta da necessidade de existir um planeamento prévio das operações de protecção civil para que o resultado seja uma eficaz gestão de emergência. Assim, o PMEPCVNG compreende os seguintes objetivos gerais.

OBJECTIVOS GERAIS

Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;

Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;

Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das ações a desenvolver;

Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;

Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;

Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;

Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

LEGISLAÇÃO GERAL

- A Lei de Bases de Proteção Civil - Lei nº 27/2006 de 3 de Julho - determina a responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil de acionar a elaboração dos Planos Municipais de Emergência.
- O Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) - define um conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegura que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sobre um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;
- A Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal.
- A Resolução n.º 25/2008 que aprova a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Decreto-Lei 468/71 - Limita a construção em zonas de risco de cheia
- Decreto-Lei 89/87 – Limita a construção em zonas de risco de cheia, alteração ao Decreto-Lei 468/71
- Decreto-Lei 46/89 – Estabelece as matrizes de delimitação geográfica da nomenclatura de unidades territoriais para fins estatísticos (NUTS)
- Decreto-Lei 309/93 – Estabelece que não deve ser permitida qualquer construção em zonas de riscos naturais importantes
- Decreto-Lei 364/98 – Planos Municipais de Ordenamento do Território (Obrigatoriedade de elaborar cartas de zonas inundáveis nos aglomerados urbanos atingidos por cheias)
- Decreto-Lei 380/99 – Estabelece que os planos de ordenamento do território devem prever entre muitas coisas “Zonas de riscos”
- Decreto-Lei 69/2000 – Avaliação de impacto ambiental (AIA)
- Decreto-Lei 344/07 – Regulamento de segurança de Barragens

- Decreto-Lei 254/07 - Regime de Prevenção e Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas
- Portaria 1532/08 - Regulamento Técnico de Segurança contra risco de incêndios em Edifícios
- Decreto-Lei 220/08 - Regime Jurídico de segurança contra incêndios em Edifícios
- Decreto-Regulamentar 19/2001 – Plano da Bacia Hidrográfica do Douro
- Decreto-Lei 166/2008 – Define a reserva ecológica nacional
- Decreto-Lei 17/09 - Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios
- Regulamento 88/2009 – Regulamento da reserva natural do estuário do Douro
- Portaria nº 788/2009 – Aprova a delimitação da reserva ecológica nacional no município de V. N. de Gaia
- Decreto-Lei 162/2010 – Transpõe para a ordem jurídica interna a diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundação

5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

VERSÕES DO PLANO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia começou a ser elaborado em 1996 e passou por 5 fases, correspondendo a primeira fase aos preliminares do Plano – Sensibilização e diagnóstico (2.º semestre de 1996); a segunda fase ao Planeamento de Emergência (1.º semestre de 1997); a terceira fase à organização operacional (2.º semestre de 1997 e 1.º semestre de 1998); a quarta fase à elaboração do documento PMEPCVNG e definição da Estrutura Municipal de Proteção Civil (2.º semestre de 1998); e por fim a quinta fase que correspondeu à elaboração do projeto de execução, ações programadas e treino (2.º semestre de 1998).

Teve a primeira versão aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 14 de Maio de 1999 e foi aprovado em 9 de Janeiro de 2002 na Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) conforme ofício 0562 de 28 de Janeiro de 2002 referência 09-P/2002 do Serviço Nacional de Proteção Civil.

No período compreendido entre 2003 e 2005 fizeram-se atualizações de contactos com especial incidência nos dos elementos constituintes do Centro Municipal de Operações de Emergência de Proteção Civil (CMOEPCC).

Em 2006 procedeu-se à primeira atualização do plano, tendo sido o anterior plano completamente reestruturado. Em Março de 2007 foi enviada essa atualização para o CDOS Porto e em Outubro de 2007 enviada à ANPC, para apreciação.

Entretanto em 19 de Agosto de 2008 a ANPC emitiu um parecer sobre o referido plano que designou como “Contributos para a revisão do Plano Municipal de Emergência de Vila Nova de Gaia” com apreciação genérica e específica do Plano, aspetos omissos e aspetos a clarificar / corrigir.

Em conformidade com a nova lei de bases da Proteção Civil e posterior Resolução n.º 25/2008 da CNPC procedemos a esta nova atualização que tem também em conta o parecer da ANPC de Agosto de 2008.

A folha de controlo de atualizações encontra-se no ponto 5, secção III, Parte IV.

ATIVAÇÕES DO PLANO

O Plano Municipal nunca foi ativado.

Na sequência da ocorrência nº 105924/06 (deslizamento de pedras e resíduos), após vários relatórios e face à complexidade técnica, um estudo global, ser demorado e haver moradores em risco iminente, com base na Lei 27/2006 foi declarada a situação de Alerta Municipal em 4 de outubro de 2006.

Em continuação deste ato, foram executadas medidas preventivas e iniciou-se um processo administrativo para desalojamento dos moradores da Escarpa da Serra do Pilar para empreendimentos sociais do Município.

Entretanto a 17 de março de 2008 foi declarada pelo Governo Civil do Porto a situação de Alerta Distrital que terminou a 30 de Abril de 2009.

EXERCÍCIOS DE TESTE AO PLANO

Em 30/11/1999 no âmbito do exercício "Portucalex 99", exercício do tipo CPX (Comand Post Exercise), foi testado o PMEPCVNG. Devido às condições meteorológicas muito adversas registadas no município com chuva intensa e ventos fortes que levaram à existência simultânea de muitas ocorrências (inundações, quedas de árvores, derrocadas, acidentes rodoviários, etc.) que provocaram, entre outros, o encerramento das escolas do município e realojamento de pessoas.

Em 29 de Fevereiro de 2004 no âmbito das comemorações do dia Internacional de Proteção Civil efetuou-se um exercício do tipo LivEx (Live Exercise) – simulacro de acidente rodoviário em cadeia envolvendo várias viaturas ligeiras e um veículo médio ligeiro de mercadorias, com uma das viaturas incendiada e com vários encarcerados. Permitiu testar a operacionalidade dos agentes envolvidos, com a necessidade de utilização de meios aéreos para o transporte de vítimas, a articulação entre os vários agentes e a estrutura de comando e desta com a ANPC-CDOS Porto.

No âmbito do exercício "Prociv I 2007" em Março de 2007, exercício do tipo LivEx, o PMEPCVNG foi testado. Devido a um acidente rodoviário que envolveu um veículo de transporte de matérias perigosas com explosão e propagação à área florestal adjacente à via, provocando um incêndio florestal com danos graves para o ambiente.

No âmbito do "Prociv II 2007" em Maio de 2007, exercício do tipo CPX numa 1.ª fase e LivEx numa fase posterior, o PMEPCVNG foi testado.

O corte de energia elétrica (incidente 1) em todo o distrito por tempo indeterminado possibilitou testar as comunicações alternativas às habitualmente utilizadas e a capacidade de resposta dos Agentes envolvidos e a ligação da DMBPC - SMPC à estrutura distrital, bem como saber qual a capacidade de resposta das principais infraestruturas, nomeadamente autonomia energética dos hospitais e duração da capacidade de abastecimento de água à população.

O levantamento das áreas de risco florestal do concelho (incidente 2) permitiu criar patrulhas de vigilância e identificar áreas de risco florestal.

A derrocada de um edifício com soterrados (incidente 3) possibilitou, entre outros, testar a operacionalidade dos vários agentes de proteção civil envolvidos (grau de prontidão, eficácia dos Planos de operações elaborados, métodos, táticas, materiais, eficiência da resposta) e testar a estrutura de comando no teatro de operações e a sua ligação à ANPC – CDOS Porto.

Em 17 de Abril de 2008 foi efetuado o exercício de âmbito Municipal denominado “Prociv gaia 1/2008”, do tipo LivEx. Tratou-se de um acidente rodoviário envolvendo uma viatura de transporte de matérias perigosas num posto de abastecimento de combustível. Com este exercício testou-se a operacionalidade dos vários Agentes de Proteção Civil envolvidos e Entidades Cooperantes nomeadamente a empresa transportadora e a empresa concessionária do posto de abastecimento.

Testou-se também a eficácia e articulação da estrutura de comando assim como as comunicações entre os vários agentes no terreno e da estrutura de comando com a ANPC – CDOS Porto.

Em 6 de Maio de 2010 foi efetuado o exercício de âmbito Municipal denominado “INDUGAIA 10”, do tipo LivEx. Tratou-se de um incêndio industrial com gases medicinais. Com este exercício testou-se a operacionalidade dos vários Agentes de Proteção Civil envolvidos e Entidades cooperantes, nomeadamente a empresa Air Liquide Medicinal onde ocorreu o acidente.

Testou-se também a eficácia e articulação da estrutura de comando, assim como as comunicações entre os vários agentes no terreno e da estrutura de comando com a ANPC – CDOS Porto.

Em 26 de Maio de 2011 foi efetuado o exercício de âmbito Municipal denominado “Toupeira”, do tipo LivEx. Tratou-se de um sismo que afetou especialmente um centro comercial. Com este exercício testou-se a operacionalidade dos vários Agentes de Proteção Civil envolvidos e Entidades cooperantes, nomeadamente o Centro Comercial “Gaiashopping” onde ocorreu o acidente. Testou-se ainda a capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos nos exercícios de evacuação no espaço escolar de alunos do ensino básico do município num espaço público.

Testou-se também a eficácia e articulação da estrutura de comando, assim como as comunicações entre os vários agentes no terreno e da estrutura de comando com a ANPC – CDOS Porto.

CONSULTA PÚBLICA

A presente versão do Plano foi sujeita a consulta pública entre 29 de Novembro 2010 a 31 de Dezembro 2010 dessa consulta produziu-se o relatório anexo e introduziram-se as alterações nele referidas.

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Em 23 de novembro de 2012 reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil com o objetivo de emitir um parecer sobre a 3.ª versão do PMEPCVNG, tendo sido emitido, por unanimidade, parecer favorável, que se anexa.

6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O PMEPCVNG de Vila Nova de Gaia articula-se com:

- Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia tendo em conta a cartografia nele prevista com especial incidência para a Planta de Ordenamento – Carta de Qualificação do Solo onde está definida a linha de cheia e o Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal que conjuntamente com o Mapa de Risco de Incêndio Florestal fazem parte integrante do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios aprovado em 10 de Dezembro de 2007 e primeira revisão aprovada em maio de 2008;
- Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (em revisão) e com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Porto;
- Planos Especiais distritais nomeadamente: Plano Especial de Incêndios Florestais do Distrito do Porto, Plano Especial de Cheias e Inundações no Distrito do Porto, Plano Especial de Intervenção em Cheias no Rio Douro e Plano Especial de Acidentes em cadeia em AE e Vias importantes do Distrito do Porto e Plano de Emergência Externo do Metro Ligeiro do Porto;
- Planos Operacionais distritais, nomeadamente: Plano Especial de Operações de Cheias, Plano Operacional Distrital – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais e Plano de Operações Distrital para a Gripe A;
- Planos Especiais Municipais nomeadamente: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Vila Nova de Gaia - PMDFCI (aprovado pela AFN), Plano Municipal de Prevenção e Atuação de Cheias no Douro de Vila Nova de Gaia e Plano Prévio de Intervenção em Acidentes Rodoviários do Município de Vila Nova de Gaia;
- Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto do Douro;
- O Plano Mar Limpo;
- O Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas (PCTEA) e o Plano de Contingência Nacional do Sector de Saúde para a Pandemia de Gripe (PCNSSPG);
- Plano de Emergência da Linha do Norte – PELN (REFER);
- Plano da Bacia hidrográfica do Douro;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha – Espinho.

7. ATIVAÇÃO DO PLANO

7.1 COMPETÊNCIAS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Compete ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

O presidente da câmara municipal é apoiado pelo serviço municipal de proteção civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

Em caso de Acidente Grave ou Catástrofe, a Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil (SMPC e CBS) da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia informará de imediato o Diretor do Plano que, convocará a Comissão Municipal de Proteção Civil que avaliará a situação e decidirá a ativação ou não do PMEPCVNG conforme os critérios definidos no ponto seguinte.

A ativação do PMEPCVNG será publicitada através dos órgãos de comunicação social nacionais e locais, através da Internet no sítio da ANPC e da Câmara Municipal, serão afixados editais na Câmara Municipal, nas juntas de freguesias e noutros locais considerados fundamentais para a sua divulgação, de acordo com o acidente grave ou catástrofe que ocorrer.

O plano será desativado à ordem do Diretor do Plano ou seu substituto legal por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil quando a mesma constatar que deixaram de existir os pressupostos que determinaram a sua ativação ou quando a gestão da situação de emergência tende para uma operação de rotina que não implica a adoção de medidas especiais de resposta de Proteção Civil.

7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCVNG será ativado quando se verificarem as seguintes situações em separado ou simultaneamente:

CRITÉRIOS

- Elevado número de feridos, mortos, desalojados, desaparecidos e/ou isolados;
- Necessidade de evacuação de elevado número de pessoas;
- Danos graves que comprometam a reposição num curto período de tempo da normalidade da vida das pessoas no município;
- Danos graves que afetem bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público.

O presente PMEPCVNG pode ainda ser ativado em circunstâncias que não as tipificadas nos critérios acima referidos, atendendo à ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe não tipificado.

8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

No prazo máximo de 180 dias após a aprovação de uma revisão do plano será efetuado um exercício do tipo LivEx. Durante os anos civis pares efetuar-se-á um exercício do tipo CPX e durante os anos ímpares um tipo LivEx.

Estes exercícios têm como finalidade o treino da estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil e a sua articulação com os Agentes de Proteção Civil Municipais e organismos e entidades que cooperam nesta matéria, bem como a sua articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil no seu Comando Distrital do Porto.

Assim, o SMPC planeia e conduz os exercícios de forma a testar e exercitar a resposta integrada de toda a estrutura do SMPC, dos Agentes de Proteção Civil e dos organismos e das Entidades que cooperam nesta matéria.

Para cada um dos exercícios será elaborada uma Diretiva Operacional Municipal onde será definida:

CONTEÚDO DAS DIRECTIVAS MUNICIPAIS DOS EXERCÍCIOS

<i>Situação</i>	Definição do período em que decorre o exercício, o local onde o mesmo vai decorrer e os objetivos que se pretendem atingir												
<i>Missão</i>	Quem planeia e conduz o exercício												
<i>Execução</i>	Estabelecer um conjunto de procedimentos e de tarefas que permitam planear e conduzir um exercício municipal no qual sejam exercitadas as capacidades da estrutura operacional do SMPC, dos Agentes de Proteção Civil e das Entidades que cooperam nesta matéria												
<i>Planeamento / conceito</i>	Definir as várias fases do exercício												
	<table> <tr> <td><i>Fase de formação</i></td><td>Formação e treino julgados necessários aos vários agentes de modo a prepará-los para a condução das ações a tomar em caso de diversas ocorrências</td></tr> <tr> <td><i>Fase de ajuda ao planeamento</i></td><td>Articulação dos vários Agentes e Organismos e Entidades envolvidas</td></tr> <tr> <td><i>Fase de execução</i></td><td>Onde se treinam procedimentos de comunicações com os técnicos do SMPC e os vários Agentes e Entidades e fase de execução propriamente dita</td></tr> <tr> <td><i>Fase de avaliação</i></td><td>Imediatamente após o exercício e posteriormente numa reunião final com elaboração de relatório</td></tr> <tr> <td><i>Preparação do exercício</i></td><td>Preparação e montagem dos cenários</td></tr> <tr> <td><i>Instruções</i></td><td>Instruções de Planeamento do Exercício</td></tr> </table>	<i>Fase de formação</i>	Formação e treino julgados necessários aos vários agentes de modo a prepará-los para a condução das ações a tomar em caso de diversas ocorrências	<i>Fase de ajuda ao planeamento</i>	Articulação dos vários Agentes e Organismos e Entidades envolvidas	<i>Fase de execução</i>	Onde se treinam procedimentos de comunicações com os técnicos do SMPC e os vários Agentes e Entidades e fase de execução propriamente dita	<i>Fase de avaliação</i>	Imediatamente após o exercício e posteriormente numa reunião final com elaboração de relatório	<i>Preparação do exercício</i>	Preparação e montagem dos cenários	<i>Instruções</i>	Instruções de Planeamento do Exercício
<i>Fase de formação</i>	Formação e treino julgados necessários aos vários agentes de modo a prepará-los para a condução das ações a tomar em caso de diversas ocorrências												
<i>Fase de ajuda ao planeamento</i>	Articulação dos vários Agentes e Organismos e Entidades envolvidas												
<i>Fase de execução</i>	Onde se treinam procedimentos de comunicações com os técnicos do SMPC e os vários Agentes e Entidades e fase de execução propriamente dita												
<i>Fase de avaliação</i>	Imediatamente após o exercício e posteriormente numa reunião final com elaboração de relatório												
<i>Preparação do exercício</i>	Preparação e montagem dos cenários												
<i>Instruções</i>	Instruções de Planeamento do Exercício												
<i>Tarefas</i>	Define as tarefas de cada um dos Agentes de Proteção Civil e Entidades cooperantes envolvidas no exercício												
<i>Administração e logística</i>	Define a quem compete suportar os custos inerentes ao exercício												
<i>Comando e Comunicações</i>	Define quem dirige e comanda todo o exercício e estabelece regras de comunicação entre os vários intervenientes												

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

No exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal, para cumprimento da sua missão, deverá assumir a direção das operações de proteção civil:

Facultando aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, os meios necessários e as condições indispensáveis para assegurarem o conjunto de ações permanentes a desenvolver antes da emergência, a serem concretizadas nas fases de prevenção e de preparação;

Em situação de alerta, contingência e calamidade, criando as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis no Município e dos recursos que venha a obter, para reforço das ações a desenvolver durante e após a emergência, nas fases de intervenção e de reabilitação dos serviços essenciais.

Nestes pressupostos, face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, são atribuições do Diretor do Plano:

DIRETOR DO PLANO - PRESIDENTE DA CÂMARA OU SEU SUBSTITUTO LEGAL

COMPETÊNCIAS

Convocar a CMPC;

Avaliar a situação, conjuntamente com a CMPC, e acionar o PMEPCVNG, se tal já não tiver acontecido;

Desencadear as ações previstas nos Planos Municipais Especiais de Emergência, caso existam;

Garantir informação permanente ao Comandante Distrital de Operações de Socorro do Porto;

Difundir comunicados oficiais que se mostrem adequados às situações previstas na lei, em articulação com a CMPC, o Centro Municipal de Operações de Socorro e os Postos de Comando dos respetivos escalões;

Declarar a situação de alerta se necessário.

ATRIBUIÇÕES DAS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO

Os diversos organismos que integram o serviço municipal de proteção civil devem estabelecer entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das medidas tomadas.

Tal articulação e colaboração não devem pôr em causa a responsabilidade última do Presidente da Câmara Municipal, devendo ser articuladas com as competências que, nesta matéria, cabem à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

A coordenação institucional é assegurada, a nível municipal, pela CMPC, que integra os agentes de proteção civil e representantes das entidades e organismos de apoio, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.

No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)

No município existe a CMPC, que é convocada e presidida pela autoridade política municipal, ou seja o Presidente da Câmara Municipal. De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil – Lei n.º 27/2006 – art. 3.º apresenta-se a composição e competências da CMPC.

COMPOSIÇÃO

Presidente da Câmara Municipal, que preside
Vereador com competências delegadas na matéria
O comandante operacional municipal
Um elemento do comando de cada um dos corpos dos bombeiros
Um elemento de comando da Divisão da PSP de Vila Nova de Gaia
Um elemento de comando do Destacamento Territorial da GNR de Vila Nova de Gaia
O comandante da Polícia Municipal
O Delegado de Saúde do ACES de Gaia
O Delegado de Saúde do ACES de Espinho/Gaia
Um Representante do INEM
O Diretor executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde Grande Porto VII – Gaia
O Diretor executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde Grande Porto VIII – Espinho/Gaia
O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho
Um Representante do Centro Regional de Segurança Social dos serviços de segurança social e solidariedade
O Diretor Municipal da Direção Municipal de Administração e Finanças
O Diretor Municipal da Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade
O Diretor Municipal da Direção Municipal de Educação
O Diretor Municipal da Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida
O Diretor Municipal da Direção Municipal de Informação
O Presidente da Delegação da Cruz Vermelha de Vila Nova de Gaia

A CMPC poderá integrar, sem ser em regime de permanência, representantes de outras entidades, escolhidos pelo Presidente da Câmara que, pela sua competência e formação específica em matéria de proteção civil e consoante as matérias em discussão, possam contribuir para o aumento da eficácia das medidas a adotar, quer na fase de prevenção, quer essencialmente, na fase de socorro.

COMPETÊNCIAS

Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil.

INSTALAÇÕES

A Comissão Municipal de Proteção Civil reúne no Centro Municipal de Operações de Socorro, com sede no Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, na Avenida Vasco da Gama, número 930, Oliveira do Douro.

Por impedimento do Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores a Comissão reunirá no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia sito Na Avenida da República - Mafamude.

1.2 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O SMPC, integrado na Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil com dependência direta do Vereador de Bombeiros e Proteção Civil, é responsável pela prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal, competindo-lhe assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Nova de Gaia integra o Gabinete Técnico Florestal.

COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO PLANEAMENTO E OPERAÇÕES

Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;

Inventariar permanentemente os registos dos meios e dos recursos no concelho, com interesse para o SMPC;

Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições da ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;

Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;

Organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de emergência.

COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E SEGURANÇA

Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;

Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis.

COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA

Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;

Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;

Indicar, na eminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

1.3 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modelar de acordo com a importância da ocorrência. (artigo 12.º do DL 134/2006 de 25 de Julho).

O sistema de gestão de operações do Município de Vila Nova de Gaia está estruturado do seguinte modo.

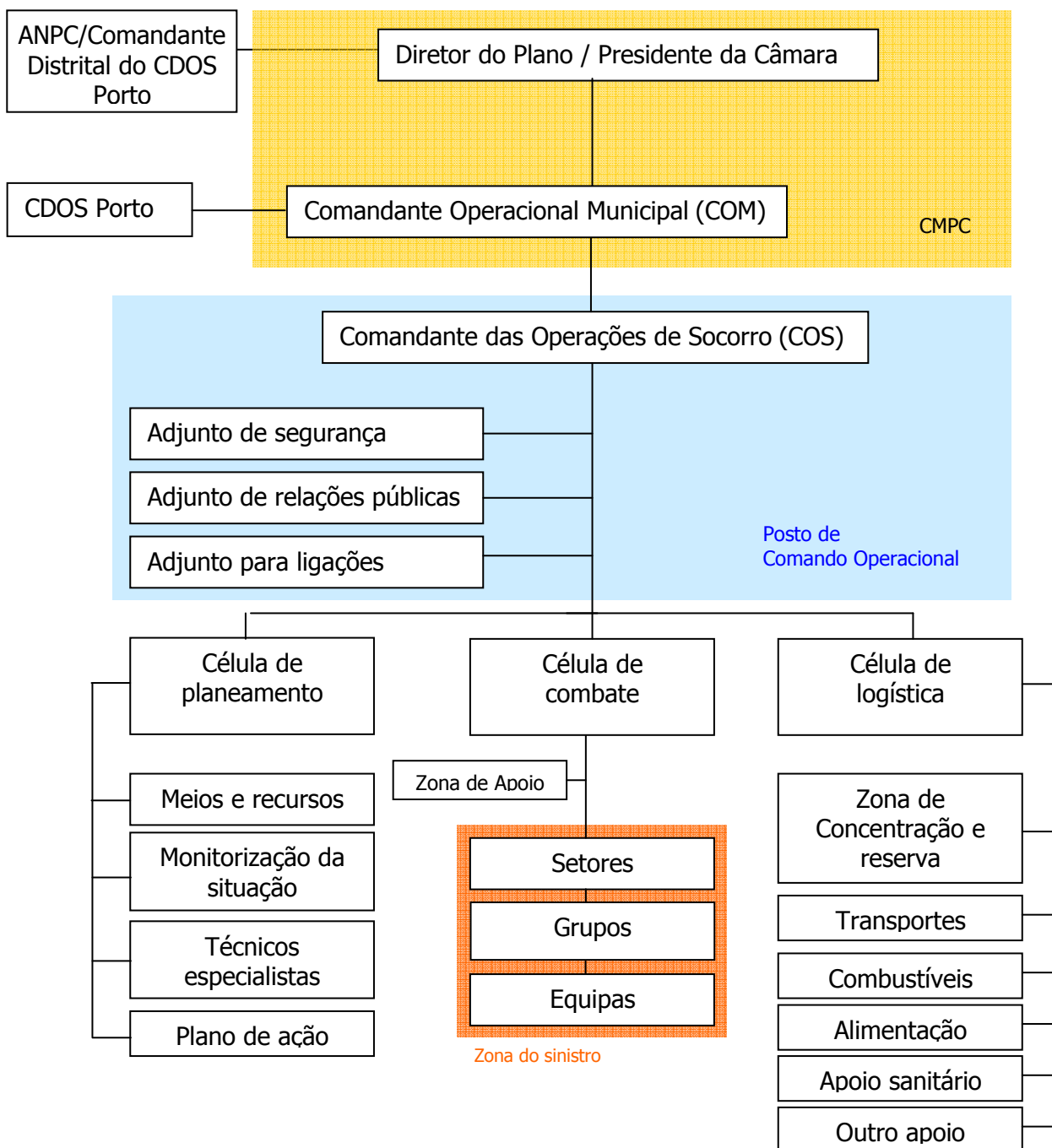


Figura 2 – Sistema de gestão de operações do Município de Vila Nova de Gaia

A estrutura piramidal deverá manter uma relação ideal de 1:5 em termos de supervisor e recurso.

A função do Comandante de Operações é a primeira a ser estabelecida num teatro de operações, imediatamente após a chegada da primeira equipa de socorro. À medida que forem chegando outros recursos, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer a transferência de comando, obrigando nestes casos a um briefing a quem assume as funções de comando e a uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente.

Em cada teatro de operações deverá existir um plano de ação, elaborado no momento da resposta. Na grande maioria dos teatros de operações, o plano não precisa de ser escrito mas terá de ser apresentado, o que implica a realização de briefings regulares. Estes planos têm um ciclo de vida a que se chama período operacional. Em situações em que a complexidade da gestão ou o tempo previsto de duração das operações de socorro seja elevado, os planos deverão ser escritos.

PLANO DE AÇÃO	
CONTEÚDOS	DEFINIÇÕES
Objetivos	Fixados pelo comandante operacional municipal (COM) e/ou pelo Comandante Operacional de socorro (COS)
Estratégias	Formas de chegar ao resultado esperado
Organização	Definição de como se irá organizar a estrutura modelar e como se estabelecerão as dependências hierárquicas
Recurso requeridos	Identificação dos recursos necessários expectáveis
Táticas	Definição de quem, o quê, onde e quando
Comando unificado	Para cada teatro de operações só existirá um comandante de operações de socorro, mesmo que o teatro de operações ocorra numa área onde existam várias instituições com competência técnica e jurisdicional

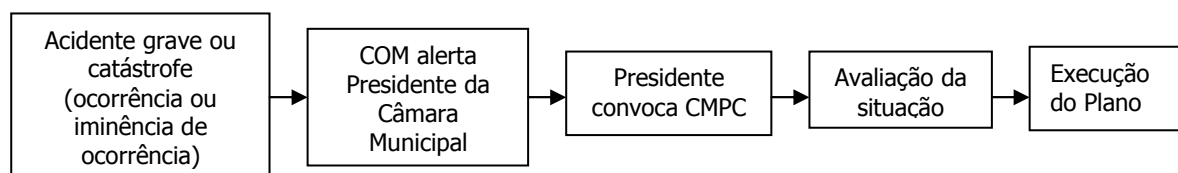
Deverão também ser definidas as instalações de base padronizadas, nomeadamente:

TEATRO DE OPERAÇÕES	
ZONAS	DEFINIÇÕES
Posto de comando	Local onde se estabelece o comando das operações
Zona do sinistro	Local de maior perigo, onde se desenvolve a ocorrência e onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta
Zona de apoio	Local onde se encontram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção direta. Podem também estar estacionados nesta zona os meios de intervenção de resposta imediata

Zona de concentração e reserva	Local onde estão os meios e recursos disponíveis sem nenhuma missão imediata atribuída
Zona de receção de reforços	Zona para onde se dirigem os meios que se deslocam para o teatro de operações antes de atingirem a zona de concentração e reserva

2. EXECUÇÃO DO PLANO

PARA DESENCADear O PROCESSO DE EXECUÇÃO DO PMEPCVNG TERÃO DE SE VERIFICAR OS SEGUINTEs PROCEDIMENTOS:



O Diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia que assume a direção das atividades de proteção civil, competindo ao COM em consonância com o COS assegurar a condução e coordenação das mesmas. No caso de impedimento, o substituto do Presidente da Câmara é o Vereador da Proteção Civil e Bombeiros.

Depois de se verificar a necessidade de ativar o plano e de modo a assegurar que todos os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio atuam, no plano operacional, articuladamente sob o comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional é seguida a estrutura definida em 1.3 – Sistema de gestão das operações (SGO).

A execução do plano compreende duas fases distintas, a fase de emergência e a fase de reabilitação. A fase de emergência tem como objetivo executar as ações de resposta e a fase de reabilitação caracteriza-se pelas ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência destina-se a providenciar as condições, meios e recursos indispensáveis à minimização das consequências. Assim, deverão adotar-se as seguintes medidas:

MEDIDAS	RESPONSÁVEL
Convocar a CMPC e tomar a decisão de ativar o PMEPCVNG	Presidente da Câmara
Alertar os agentes de proteção civil, organismos e entidades de	CMPC com o apoio do SMPC

apoio a intervir de acordo com a tipologia do risco	
Acionar o aviso às populações	
Coordenar as operações de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação	COM com o apoio do SMPC
Mobilizar os meios e recursos necessários	COM em coordenação com a CMPC e de acordo com o solicitado pelo COS
Difundir avisos, como medidas de autoproteção e outras informações à população em risco	CMPC em coordenação com a área de intervenção de informação pública

2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações destinadas a restabelecer a normalização das condições de vida das populações afetadas. Assim, deverão adotar-se as seguintes medidas:

MEDIDAS	RESPONSÁVEL
Remoção de cadáveres e observação da área afetada com vista a verificar se não existe risco de epidemia	Corpos de Bombeiros Autoridade de Saúde
Restabelecimento dos serviços públicos essenciais, nomeadamente água, eletricidade e comunicações	Direção Municipal de Vias Municipais e de Mobilidade (DMVMM) Organismos e entidades de apoio com competências nas áreas específicas
Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços	Direção Municipal de Vias Municipais e de Mobilidade Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida Corpos de Bombeiros Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EEM
Inspeção de estruturas e edifícios	Técnicos do SMPC, da DMVMM e de entidades privadas com reconhecida competência técnica
Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais de modo a determinar prioridades e estimar prejuízos	SMPC Outras Direções da Câmara Municipal Juntas de Freguesia
Prevenir novos acidentes	SMPC Forças de segurança Sapadores Florestais
Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados	SMPC Forças de segurança

3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil são Agentes de Proteção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com o dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

O apoio e intervenção de várias entidades e organismos estão previstos neste plano, competindo a cada um as missões referidas no ponto 3.2.

3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

3.1.1 FASE DE EMERGÊNCIA

CORPOS DE BOMBEIROS

Desenvolver ações relacionadas com a prevenção e o combate a incêndios, o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, o socorro a náufragos e buscas subaquáticas e o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.

FORÇAS DE SEGURANÇA (PSP, GNR E PM)

Atuar no sentido da prevenção da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade, isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, detecção, investigação e prevenção das atividades criminosas, operações de busca, salvamento e evacuação, operações de segurança no teatro de operações e abertura de corredores de emergência/evacuação.

FORÇAS ARMADAS

Colaborar, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de proteção e socorro, na evacuação da população, na disponibilização de infraestruturas e meios de engenharia, nas ações de busca e salvamento e apoio sanitário, na reabilitação de infraestruturas danificadas, na instalação de abrigos e campos de deslocados, no abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.

AUTORIDADE MARÍTIMA E AERONÁUTICA

A Autoridade marítima é a entidade responsável pela execução da política de proteção civil em áreas de direito público marítimo, desempenhando funções nos domínios do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro.

A Autoridade aeronáutica (Instituto Nacional de Aviação Civil) é a entidade responsável pela promoção da segurança aeronáutica, competindo-lhe também participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento de proteção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna, bem como cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA (INEM)

Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados.

Triagem e apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

AUTORIDADE DE SAÚDE CONCELHIA

Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades.

Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de emergência.

Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis.
Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.

CENTROS DE SAÚDE

Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados e assegurar a assistência médica e medicamentosa à população.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA / ESPINHO

Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados e assegurar a assistência médica e medicamentosa à população.

SAPADORES FLORESTAIS

Realizar atividades de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva.

Exercer funções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e às subseqüentes operações de rescaldo.

Sensibilização da população para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, uso de fogo e da limpeza das florestas.

Participar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros.

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Exerce a sua intervenção no âmbito do apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social, colaborando na evacuação, transporte de desalojados e ilesos, na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem, no levantamento de feridos e cadáveres, no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

3.1.2 FASE DE REABILITAÇÃO

CORPOS DE BOMBEIROS

Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções;

Apoiar o regresso das populações, nomeadamente no transporte de acidentados e doentes;

Colaborar na recolha de cadáveres dos locais sinistrados;

Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;

Proceder às operações de rescaldo e vigilância dos incêndios.

FORÇAS DE SEGURANÇA (PSP, GNR E PM)

Assegurar a manutenção da ordem pública no decurso das operações de reposição da normalidade e de regresso das populações deslocadas;
Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação;
Abertura de corredores para o regresso das populações;
Receber e guardar o espólio das vítimas;
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;

FORÇAS ARMADAS

Colaborar na recuperação das infraestruturas e no rescaldo dos incêndios;
Prestar apoio logístico às forças de socorro;
Disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia;
Prestar apoio sanitário;
Instalação de abrigos em campos de desalojados e organização do suporte necessário;
Colaborar no reabastecimento de água às populações;
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
Disponibilizar apoio logístico.

AUTORIDADE MARÍTIMA

Colaborar na recuperação das infraestruturas portuárias e fluviais.
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

AUTORIDADE AERONÁUTICA

Colaborar na recuperação dos equipamentos de navegação aérea.
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

INEM

Apoiar o regresso das populações;
Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha;
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

AUTORIDADE DE SAÚDE CONCELHIA

Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

CENTROS DE SAÚDE

Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA / ESPINHO

Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

SAPADORES FLORESTAIS

Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
Participar nas operações de rescaldo dos incêndios florestais e colaborar na limpeza e desobstrução de caminhos;
Participar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros.

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas.
Apoiar o regresso das populações, nomeadamente no transporte de acidentados e doentes;
Prestar apoio psicossocial;
Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas;
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Todas as Entidades e Órgãos de Apoio prestam assessoria técnica especializada na respetiva área de atuação e entendimento.

O contacto e a troca de informações entre a Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil e as Entidades e organismos de Apoio, é permanente e regular, mesmo no período entre situações de emergência.

Para cada uma das entidades e organismos de apoio descrevem-se as principais missões.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL

Composta pela Companhia de Bombeiros Sapadores e o Serviço Municipal de Proteção Civil tem como funções as atribuídas a cada um destes serviços já anteriormente descritos, salientando-se:
A elaboração e atualização anual do plano municipal de emergência;
Promover campanhas de divulgação pública sobre medidas de prevenção;
Desencadear as medidas adequadas, de acordo com os planos e programas estabelecidos, em face de acidentes graves ou catástrofes;
Promover a avaliação imediata dos danos sofridos após a ocorrência;
Promover a realização de exercícios visando testar a operacionalidade do plano de emergência de proteção civil.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Coordenar as ações de administração de meios e recursos necessários à prossecução das ações com vista à resolução da ocorrência e à minimização dos danos por ela provocados;
Administrar donativos e dídivas.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE VIAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE

Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;
Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;
Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;
Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;
Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui.
Na fase de reabilitação deverão, no âmbito das suas competências, colaborar nas ações necessárias ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais, nomeadamente água, eletricidade e comunicações e na demolição, desobstrução e remoção de destroços. Os seus técnicos deverão colaborar na inspeção de estruturas e edifícios.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;
Prestar apoio logístico às forças de intervenção no caso de ocupação temporária de equipamentos escolares;
Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos escolares;
Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;
Prestar apoio logístico às forças de intervenção no caso de ocupação temporária de equipamentos municipais;
Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos municipais;
Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA

Prestar apoio à população, na área social;
Colaborar na manutenção e limpeza dos locais de alojamento temporário;

Na fase de reabilitação deverão, no âmbito das suas competências, colaborar na desobstrução e remoção de destroços.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO

Apoiar o Diretor do Plano na informação a prestar às populações e à comunicação social.

JUNTAS DE FREGUESIA

Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;

Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.

ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário;

Colaborar na alimentação, agasalho e distribuição de água potável à população;

Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.

EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, SA BRISA, Autoestradas de Portugal, SA

ascendi

Prestar assessoria técnica especializada à direção do plano;

Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhes forem atribuídas no âmbito das suas competências;

Repor, quando possível, o normal tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação das áreas concessionadas.

AUTORIDADE FLORESTAL

Prestar assessoria técnica especializada à direção do plano.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências, tendo o dever de colaborar com as outras forças de segurança que coordenam as áreas de intervenção em que são intervenientes.

INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL

Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.

SEGURANÇA SOCIAL

Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;
Prestar apoio psicológico às populações;
Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA

Prestar apoio logístico nos alojamentos temporários;
Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população;
Disponibilizar locais de alojamento temporário para desalojados.

CORPO DE ESCUTEIROS

Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;
Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados.

ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA, EEM

Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;
Prestar apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património ambiental.
Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário onde se inclui a manutenção do sistema de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EEM

Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário.

GAIANIMA, EEM

Promover atividades de distração à população evacuada;
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;
Prestar apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Prestar assessoria técnica especializada à direção do plano;
Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.

METRO DO PORTO

Prestar assessoria técnica especializada à direção do plano;

Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

REFER, EPE

Prestar assessoria técnica especializada à direção do plano;

Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

CAMINHOS DE FERROS PORTUGUESES (CP)

Prestar assessoria técnica especializada à direção do plano;

Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas;

Garantir, na medida do possível a organização de comboios sanitários.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES (APDL)

Prestar assessoria técnica especializada à direção do plano;

Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

REN e EDP

Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de emergência;

Disponibilizar Grupos Geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica;

Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

EDP Gás

REN Gasoduto

Prestar assessoria técnica especializada à direção do plano;

Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de gás natural em situações de emergência;

Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

CTT – Correios de Portugal, SA

Assegurar a distribuição do correio postal, em situação de emergência.

PT e OPERADORES DE REDES MÓVEIS

Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de emergência;
Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência;
Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE

Prestar assessoria técnica à direção do Plano;
Disponibilizar as instalações escolares em situações de emergência, sempre que necessário.

OPERADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS

Disponibilizar meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA

Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

RADIOAMADORES

Prestar apoio com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (IMPrensa, RÁDIO, TV)

Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;
Divulgar medidas de autoproteção das populações;
Difundem a informação disponível, em situação de emergência.

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Destina-se a apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

Para cada uma das áreas de intervenção são identificadas as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes.

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Administração e Finanças

CONSTITUIÇÃO

Representante da Direção Municipal de Administração e Finanças

Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / Serviço Municipal de Proteção Civil

PRIORIDADES DE AÇÃO

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

Prioridades de ação da Direção Municipal de Administração e Finanças

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais e promoção do estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros, para situações de emergência;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão dos processos de seguros;
- Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;
- Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos tendo em vista a reposição das infraestruturas vitais.

Prioridades de ação da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / Serviço Municipal de Proteção Civil

- Apoiar a Direção Municipal de Administração e Finanças no que lhe for solicitado nomeadamente na gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos.

PROCEDIMENTOS GERAIS

1. O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.
2. O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PMEPCVNG são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos. Eventuais comparticipações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.
3. A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da Direção Municipal de Administração e Finanças / Câmara Municipal de V N Gaia com autorização da CMPC e a liquidação das despesas será efetuada pela Direção Municipal de Administração e Finanças / Câmara Municipal de V N Gaia, segundo as normas da Contabilidade Pública.
4. No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.
5. Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Direção Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de V N Gaia através da Conta Especial de Emergência.
6. A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão encargo da DMBPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.
A alimentação e alojamento dos Delegados à CMPC serão da responsabilidade Câmara Municipal/ Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano.
7. Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pela Direção Municipal de Administração e Finanças) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.
8. As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.
9. Por proposta da Direção Municipal de Administração e Finanças serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.
10. O Material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC.

2. LOGÍSTICA

No apoio logístico constam os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

No apoio logístico às forças de intervenção prevê-se o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transporte, material sanitário, material mortuário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS

CONSTITUIÇÃO

- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC
- Representante da Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade
- Representante da Direção Municipal de Equipamentos Municipais
- Representante da Direção Municipal de Educação
- Representante da Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Espinho/Gaia
- Representante da Gaianima, EEM

Entidades de apoio eventual de acordo com a natureza da situação de emergência:

- Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM
- Forças Armadas
- EDP Distribuição e REN Elétrica
- EDP Gás e REN Gasoduto
- PT e redes móveis
- CP, EPE
- REFER, EPE
- Metro do Porto
- Brisa, – Autoestradas de Portugal, SA
- *Ascendi*
- EP - Estradas de Portugal, SA

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de equipamentos, transporte, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência às forças de intervenção depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através do sistema de requisições;
- Dar resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico).

As requisições de bens e serviços deverão ser efetuadas ao COS, pelas entidades e organismos intervenientes, que os solicitará ao COM e serão aprovados e requisitados pela CMPC. As requisições deverão ser apresentadas, pela entidade que necessita dos bens e serviços, de acordo com o impresso anexo a este plano – **ANEXO B**.

O comandante das operações (COS) providenciará, numa primeira fase, o apoio logístico indispensável à sustentação das operações de socorro. A alimentação e o reabastecimento de água e combustível deverão ser assumidos como ações do Corpo de Bombeiros a que pertence o COM e/ou COS.

Prioridades de ação de cada um dos agentes, das entidades e dos organismos de apoio	
Apoio logístico	Responsável
Alimentação	SMPC, Corpos de Bombeiros
Combustíveis	SMPC, Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade
Manutenção e reparação de equipamentos	SMPC, Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Direção Municipal de Educação, Direção Municipal de Equipamentos Municipais e Gaianima, EEM
Transportes	SMPC, Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade, Direção Municipal de Educação, Direção Municipal de Equipamentos Municipais, Corpos de Bombeiros Voluntários
Material sanitário	Autoridade de Saúde
Material Mortuário	Autoridade de Saúde
Outros apoios	Todas as entidades intervenientes e as de apoio eventual de acordo com as suas competências

2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC

CONSTITUIÇÃO

- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC
- Representante da Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida
- Representante de cada uma das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa / Delegação de Vila Nova de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Espinho/Gaia

- Representante das Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM
- Representante das Juntas de Freguesia
- Representante da Segurança Social
- Representante da Gaianima, EEM
- Representante da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EEM
- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia
- Representante do Corpo de Escuteiros

Entidades de apoio eventual de acordo com a natureza da situação de emergência:

- Representante da Associação das Coletividades de Vila Nova de Gaia
- Representante dos Dadores de Sangue no Concelho
- EDP Distribuição e REN Elétrica
- PT
- EDP Gás e REN Gasoduto
- DREN

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;
- Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);
- Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem desalojados;
- Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada;
- Dar apoio psicológico à população afetada;
- Promover atividades de distração para a população afetada;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
- Criação e gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;
- Inventariar, controlar e distribuir os voluntários e benévolos.

As duas últimas funções deverão manter-se ativas na fase de reabilitação.

As entidades de apoio eventual, caso seja necessária a sua intervenção, deverão, de acordo com a sua área de atuação, colaborar com a entidade coordenadora no que lhes for solicitado.

Prioridades de ação de cada um dos agentes, das entidades e dos organismos de apoio

Apoio logístico	Responsável
Alojamento Temporário	SMPC, Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia, Segurança Social, Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EEM, Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida, Juntas de Freguesia e Gaianima, EEM
Alimentação e distribuição de água potável	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia, Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, Segurança Social, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM, e Juntas de Freguesia
Agasalhos	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Santa Casa da Misericórdia de V. N. de Gaia, Segurança Social
Ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos	SMPC de V. N. Gaia, Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Juntas de Freguesia
Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário	Juntas de Freguesia, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação V. N. de Gaia, Corpo de Escuteiros
Apoio Psicológico	Autoridade de Saúde Concelhia
Atividades de distração à população	Gaianima, EEM

Locais de alojamento

Os locais de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação de populações deve ser feita, prioritariamente através de viaturas pessoais.

Poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devendo nesse caso ser ativado por decisão do Diretor do Plano em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização.

Para locais de alojamento provisório de curta duração serão preferencialmente usadas as pensões e residenciais do concelho, assim como habitações disponíveis pertencentes à Câmara Municipal.

Nos locais de alojamento temporário de longa duração serão utilizados preferencialmente pavilhões municipais existentes na maioria das freguesias do concelho.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e nos quartéis de Bombeiros da área da residência, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros locais não forem divulgados.

3. COMUNICAÇÕES

ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS

CONSTITUIÇÃO

- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da PSP
- Representante da GNR
- Representante da PM
- Representante do INEM
- Representante das Forças Armadas / RA5
- Representante da Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade
- Radioamadores

PRIORIDADES DE AÇÃO

Assegurar o estabelecimento de comunicações entre o Diretor do Plano / CMPC, o COM, o posto de comando operacional (PCO) e as forças de intervenção.

O acesso à Rede de Emergência de Proteção Civil por parte dos serviços municipais de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela Norma de Execução Permanente - NEP/ 8/NT/2010 de 10 de Dezembro, da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o Instituto de Emergência Médica e as Forças Armadas, entre outros possuem redes de telecomunicações próprias.

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva – tendo em conta o estipulado na NEP acima referida.

Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham operacionais as comunicações com os centros operacionais de apoio, incluindo o respetivo Comando Distrital de Operações de Socorro – CDOS Porto.

Será solicitado à GNR, PSP, PM ou Voluntários (Escuteiros), se necessário, a montagem de um serviço de “Estafetas”, a operar junto do COM / CMPC.

Poderá ainda ser necessário o apoio de radioamadores e/ou operadores de rádio da “Banda do Cidadão” licenciados, que colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas a pedido da Direção do Plano.

No caso dos locais de alojamento, as comunicações serão estabelecidas via telefone, ou em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

INDICATIVOS DO CENTRO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DO PORTO

Concelho	Indicativo
Vila Nova de Gaia	GAIVOTA 2600 a 2610

Distrito	CDOS	Comandante do CDOS	Segundo Comandante do CDOS	Adjunto do CDOS
Porto	DELTA 13	FALCÃO13	FALCÃO13.1	FALCÃO13.2

INDICATIVOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

Concelho	Centro de operações	VCOP	Presidente da Câmara	Vereador do Pelouro	Comandante Operacional Municipal	Adjunto do Cmdt. Op. Municipal	Móvel
V. N. Gaia	MIKE 13.18	VCOC13.18	ÁS 13.180	SENA 13.18	QUINA 13.18	QUADRA 13.18	MÓVEL 13.18.1a 13.18.n

4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A gestão de informação em situações de emergência exige um sistema de comunicações eficiente e fiável, de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os agentes de proteção civil intervenientes do plano.

PRIORIDADES DE AÇÃO

Estabelecer procedimentos e responsabilidades para a gestão da informação ser bem sucedida. Para tal deverá, a gestão da informação de emergência dividir-se-á em três grandes componentes:

- Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;
- Informação pública.

4.1 GESTÃO DE INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES

ENTIDADE COORDENADORA

Comandante Operacional Municipal - COM

CONSTITUIÇÃO

- Comandante Operacional Municipal - COM
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC
- Representante de cada um dos agentes de proteção civil intervenientes

PRIORIDADES DE AÇÃO

Estabelecer e assegurar a comunicação entre o Diretor do Plano e a CMPC, o COM, o Posto de Comando Operacional/COS e todos os agentes de proteção civil intervenientes.

No teatro de operações é montado um posto de comando operacional, que é o órgão diretor das operações, no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações (COM) na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

De modo a otimizar a utilização das equipas, na resposta à emergência, deve ser recolhido o seguinte conjunto de informação:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários resultantes de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

PONTOS DE SITUAÇÃO E PERSPECTIVAS DE EVOLUÇÃO FUTURA

É da competência do posto de comando operacional a recolha e o tratamento operacional das informações. Como tal, devem ser transmitidas aos agentes de proteção civil a atuar no teatro de operações, informações relativas à ocorrência.

Informação a recolher	Responsável
Área territorial afetada pelo sinistro	Bombeiros Sapadores e Corpos dos Bombeiros Voluntários
Delimitação das zonas de intervenção	COM em consonância com o COS
Prioridades de defesa	
Estradas intransitáveis e alternativas	PSP, GNR e PM
Corredores de Emergência	

Estimativa do número de pessoas afetadas	SMPC
Estrutura etária da população afetada	
Existência de equipamentos sociais	DMQVAS
Previsões de danos ambientais	
Local para transporte de vítimas	INEM
Previsões meteorológicas para as próximas horas	SMPC

Para tornar possível a transmissão constante destas informações é necessária a presença no posto de comando operacional de um representante “de comando” de todas as forças intervenientes no teatro de operações.

O posto de comando operacional de acordo com o evoluir da situação transmite aos agentes de proteção civil, no teatro de operações, indicações sobre o local para onde se devem deslocar.

CENÁRIOS RESULTANTES DE MODELOS DE PREVISÃO

Com as informações recolhidas, é da competência do COM, em consonância com o posto de comando perspetivar cenários futuros de acordo com o local e tipo de ocorrência.

DADOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A recolha de dados ambientais e sociais é fundamental para o sucesso das operações de emergência, permitindo perspetivar evoluções futuras e otimizar o salvamento de grupos sociais de risco.

Em termos ambientais deverão ser recolhidos dados sobre as condições meteorológicas, presentes e futuras e sobre a possibilidade da ocorrência vir a afetar o ambiente nomeadamente linhas de água.

Em termos sociais deverão ser recolhidas as seguintes informações:

- Estimativa do número de pessoas afetadas;
- Pessoas desaparecidas;
- Estrutura etária da população afetada;
- Existência de equipamentos sociais.

4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES DO PLANO

ENTIDADE COORDENADORA

Comandante Operacional Municipal - COM

CONSTITUIÇÃO

- Comandante Operacional Municipal - COM
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC

PRIORIDADES DE AÇÃO

Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir de modo a que as mesmas possam manter níveis de prontidão e envolvimento adequados.

Existem entidades que apesar de não estarem a atuar nas operações, pode vir a ser necessário a sua intervenção no teatro de operações.

Assim, é importante a existência de um fluxo de informação que assegure que estas entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento adequados.

Torna-se assim necessário disponibilizar a estas entidades, de acordo com as suas atribuições próprias, os seguintes elementos.

- Ponto de situação;
- Área territorial afetada;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Corredores de Emergência;
- Locais que necessitam de intervenção;
- Número de desalojados;
- Outras informações relevantes.

É da responsabilidade do SMPC em consonância com o COM manter informadas as entidades intervenientes no plano sobre a evolução da ocorrência.

A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos, mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, ou outro conforme se revele mais eficaz e adequado.

4.3 INFORMAÇÃO PÚBLICA

ENTIDADE COORDENADORA

Diretor do Plano

COLABORAÇÃO

Direção Municipal de Informação

Comandante Operacional Municipal - COM

Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / SMPC

Corpos de Bombeiros

PSP

GNR

PM

INEM

Autoridade de Saúde Concelhia

Órgãos de Comunicação Social

PRIORIDADES DE AÇÃO

Assegurar a divulgação da informação, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados ou de assistência, locais de acesso interdito ou restrito, lista de desaparecidos, mortos ou feridos;

Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e prepara comunicados a distribuir;

Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa;

Divulgar aos órgãos de comunicação social a informação necessária

Nos avisos e informação pública, há que ter em conta as definições de soluções para garantir que o aviso chega e é entendido pelos seus destinatários.

A informação pública deve começar muito antes da situação de emergência se verificar, com o intuito de difundir as medidas de autoproteção a adotar no caso de ocorrência dos diferentes riscos existentes. A gestão da informação num cenário de antes da emergência é da competência do SMPC e deve ser feita através de folhetos, imprensa escrita local, Internet e outras ações de sensibilização e consciencialização da população.

Após o acionamento do plano, a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades. Nestas circunstâncias os avisos à população devem ser emitidos através da Internet (site da ANPC, da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia), pessoalmente junto das áreas afetadas, imprensa escrita diária local, rádios locais e televisões.

Atualmente, os órgãos de comunicação social têm ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo, sendo por isso este o processo preferencial a ser utilizado em caso de acidente grave ou catástrofe.

Numa situação de emergência é exigida aos jornalistas muita informação, devidamente atualizada e num curto espaço de tempo, pelo que é importante estabelecer uma ligação frequente com os meios de comunicação social.

Deste modo é da competência do Diretor do Plano ou seu representante, transmitir informação aos órgãos de comunicação social.

Compete à Direção Municipal de Informação, em coordenação com o Diretor do Plano, estabelecer os contactos com os Órgãos de Comunicação Social, com vista à difusão da informação, assim como informar sobre o local das conferências com os Órgãos de Comunicação Social.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração com o Diretor do Plano dando as informações por ele solicitadas.

As informações a transmitir devem dividir-se em três fases: **inicial, de evolução e de reabilitação.**

Fases	Informação
Fase inicial deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível após o acidente	Tipo de ocorrência Área territorial afetada Medidas de autoproteção Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações*
Fase de evolução os órgãos de comunicação social devem ser informados periodicamente	O ponto de situação As ações em curso As áreas de acesso restrito As medidas de autoproteção Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência Perspetivas futuras Os números de telefone e locais de contacto para informações Receção de donativos e inscrições para serviço voluntário Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações*
Fase de reabilitação	Até à atualização dos dados os órgãos de comunicação social devem transmitir estas informações várias vezes com o intuito de alcançar um maior número possível de pessoas As instruções para regresso de populações evacuadas Estradas intransitáveis e alternativas Zonas de apoio Os números de telefone e locais de contacto para receção de donativos

* se possível definir "brevemente"

5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança.

ENTIDADE COORDENADORA

PSP e GNR (de acordo com a área de intervenção)

CONSTITUIÇÃO

- Representante da PSP
- Representante da GNR
- Representante da Polícia Municipal
- Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Estabelecer procedimentos e instruções de coordenação que garantam a eficácia das operações de evacuação;
- Definir e proceder à abertura de corredores de circulação de emergência;
- Controlar o acesso a áreas afetadas;
- Controlar o tráfego;

Definir ainda:

- Zonas de concentração local e de irradiação;
- Itinerários de evacuação;
- Abrigos temporários e de longa duração.

Na Fase de reabilitação

- Estabelecer procedimentos e instruções de coordenação que garantam a eficácia das operações de regresso das populações às áreas afetadas;

A evacuação é proposta pelo COM em consonância com o COS e validada pela Autoridade Política de Proteção Civil.

Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Deve ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas ações que lhes forem solicitadas pela entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de ação.

Compete ao Diretor do Plano tomar a decisão do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras, após consulta à CMPC.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A manutenção da ordem pública é da responsabilidade das forças de segurança.

ENTIDADE COORDENADORA

GNR e/ou PSP (de acordo com a área de intervenção)

CONSTITUIÇÃO

- Representante da GNR
- Representante da PSP
- Representante da Polícia Municipal (PM)

Entidades de apoio eventual de acordo com a natureza da situação de emergência:

- Empresas de segurança privada
- Forças armadas
- Polícia Judiciária
- Polícia Marítima

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a manutenção da ordem pública;
- Assegurar a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio;
 - Para tal o acesso deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio devendo ser criadas barreiras e outros meios de controlo;
 - Poderá ainda ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.
- Assegurar a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.);
 - Nas instalações críticas deverá prever-se o destacamento de pessoal das forças de segurança;
 - Nos estabelecimentos industriais e comerciais pode prever-se o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.
- Orientar a evacuação e a movimentação das populações;
 - Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.
- Assegurar o regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas;

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas ações que lhes forem solicitadas pela entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de ação.

7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

ENTIDADE COORDENADORA

Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM

CONSTITUIÇÃO

- Representante do INEM
- Representante da Autoridade de Saúde do CES de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do CES de Espinho/Gaia
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil /CBS
- Representante do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Nova de Gaia

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias;
- Coordenar a triagem e evacuação de sinistrados, através da montagem de Centros Avançados de Triagem e Socorro;
- Identificação para posterior remoção de cadáveres;
- Implementar e coordenar ações de higiene e saúde pública, principalmente através de ações de desinfeção, desinfestação, enterramento e incineração de cadáveres, animais mortos e detritos nocivos;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Coordenar a evacuação de sinistrados dos Centros de Triagem para as estruturas hospitalares;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de saúde de destino;
- Mobilizar o pessoal médico, paramédico, de enfermagem e farmácia indispensável ao cumprimento das ações e ao reforço das estruturas médicas dos serviços de urgência;
- Criar locais de recolha de sangue e assegurar a sua posterior distribuição;
- Dar apoio psicológico à população afetada;
- Proceder ao controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Prioridades de ação de cada um dos agentes, das entidades e dos organismos de apoio

Ações	Responsável
Assegurar a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias	INEM
Coordenar a triagem e evacuação de sinistrados, através da montagem de Centros Avançados de Triagem e Socorro	INEM
Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha	INEM

Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de saúde de destino	INEM
Transporte de vítimas para os Centros Avançados de Triagem e Socorro e depois para as estruturas hospitalares	INEM, Corporações de Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa – Del. V. N. de Gaia
Identificação para posterior remoção de cadáveres	INEM, Autoridade de Saúde e Equipas médicas de reforço
Implementar e coordenar ações de higiene e saúde pública, principalmente através de ações de desinfeção, desinfestação, enterramento e incineração de cadáveres, animais mortos e detritos nocivos	Autoridade de saúde
Coordenar a evacuação de sinistrados dos Centros de Triagem para as estruturas hospitalares	INEM
Mobilizar o pessoal médico, paramédico, de enfermagem e farmácia indispensável ao cumprimento das ações e ao reforço das estruturas médicas dos serviços de urgência	Autoridade de saúde
Criar locais de recolha de sangue e assegurar a sua posterior distribuição	INEM e Autoridade de Saúde
Dar apoio psicológico à população afetada	INEM, Autoridade de Saúde, Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho e Cruz Vermelha Portuguesa – Del. V. N. de Gaia
Proceder ao controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais	Autoridade de saúde concelhia

Compete ao COM em consonância com o COS, e em coordenação com o INEM, identificar e informar a Direção do Plano / CMPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Compete à Direção do Plano / CMPC a identificação dos meios a requisitar para as operações de socorro e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

Compete ao INEM, através de meios próprios enviados para o local, montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária em estreita articulação com o COM e com o Diretor do Plano.

Compete às equipas médicas presentes no local do sinistro verificar os óbitos e “etiquetar com a tarja negra” as vítimas e informar a entidade coordenadora para a necessidade da sua remoção para os locais de reunião de mortos e morgues provisórias.

8. SOCORRO E SALVAMENTO

ENTIDADE COORDENADORA

Câmara Municipal - Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS

CONSTITUIÇÃO

- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS
- Representante da Direção Municipal de Vias Municipais e Mobilidade
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Nova de Gaia
- Representante dos Sapadores Florestais
- Equipas Cinotécnicas da PSP e/ou GNR
- Representante das Forças Armadas / RA5
- Representante da Autoridade Marítima (quando houver vítimas no Rio Douro ou no mar)
- Representante da Direção Municipal de Ação Social e Qualidade de Vida / Veterinário Municipal

Entidades de apoio eventual de acordo com a natureza da situação de emergência:

- EDP Gás e REN Gasoduto
- EDP Distribuição e REN Elétrica
- Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM
- BRISA – Autoestradas de Portugal, SA
- *ascendi*
- REFER, EPE
- CP, EPE
- Metro do Porto

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Coordenar as atividades de combate a incêndios, cheias e outro tipo de acidentes;
- Efetuar, no âmbito das suas atividades, escoramentos, demolições, desobstruções expeditas e a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, que lhe facilitem o cumprimento da missão;
- Assegurar todas as atividades de busca e salvamento, incluindo a pesquisa de vítimas e o seu resgate ou desencarceramento;
- Propõe a definição de áreas prioritárias nas áreas afetadas;
- Reforçar, com pessoal, as estruturas de saúde na evacuação primária de sinistrados, administrando os primeiros socorros e procedendo ao seu encaminhamento para fora da zona perigosa, com destino ao Centro da Triagem;
- Coordenar toda a atividade veterinária.

É da responsabilidade dos corpos de bombeiros o cumprimento das prioridades de ação de socorro e salvamento previstas nesta área de intervenção, cabendo às outras entidades o dever de colaborar com a entidade coordenadora nas ações que lhes forem solicitadas.

Se o acidente grave ou catástrofe se der no rio Douro ou no mar a responsabilidade de coordenação das ações é da Autoridade Marítima, cabendo às outras entidades o dever de colaborar nas ações que lhes forem solicitadas.

As entidades de apoio eventual poderão ser ativadas de acordo com as necessidades inerentes ao tipo de acidente grave ou catástrofe e, de acordo com as suas competências, têm o dever de colaborar com a entidade coordenadora nas ações que lhes forem solicitadas.

A coordenação de toda a atividade Veterinária é da responsabilidade da Autoridade Veterinária Municipal, que de acordo com a entidade coordenadora desta área de intervenção poderá solicitar o apoio das outras entidades intervenientes.

De acordo com a legislação aplicável, o mais graduado da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume as funções de comandante das operações de socorro. Devendo de imediato:

- Avaliar a situação;
- Identificar o tipo de ocorrência;
- O local e a extensão;
- O número de vítimas;
- Os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem de imediato ser comunicadas ao COM que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro).

Sempre que se verifique a necessidade de efetuar transferência de comando que pode acontecer:

- Para satisfazer as necessidades do teatro de operações;
- Quando a organização deste amplia ou contrai;
- Quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades;
- Quando o incidente se torna mais ou menos complexo;
- Quando existe rotatividade normal de pessoas.

Deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal da alteração do Comandante.

Quando as ações relativas à supressão da ocorrência estiverem completas, é da competência do Diretor do Plano em consonância com a CMPC e em articulação com o COM e COS, decidir que a fase de emergência está estabilizada e se entra na fase de reabilitação.

Compete ainda ao Diretor do Plano tomar a decisão do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

Terminada a fase de emergência deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à reabilitação.

9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

ENTIDADE COORDENADORA

Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal)

CONSTITUIÇÃO

- Representante do Ministério Público
- Representante do Instituto Nacional de Medicina Legal
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Gaia
- Representante da Autoridade de Saúde do ACES de Espinho/Gaia
- Representante da PSP
- Representante da GNR
- Representante da PM
- Representante da Polícia Judiciária
- Representante do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho
- Representante da Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil / CBS
- Representante de cada um dos corpos de Bombeiros Voluntários
- Representante da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Nova de Gaia
- Representante da Autoridade Marítima (quando houver vítimas no Rio Douro ou no mar)

PRIORIDADES DE ACÇÃO

- Coordenar as ações de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas (ERAV);
- Definir locais de sepultamento de emergência;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite a identificação dos cadáveres;
- Garantir o transporte dos cadáveres para os locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Assegurar a correta tramitação de entrega dos corpos identificados;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres;
- Fornecer à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres.

As tarefas de recolha e o depósito de cadáveres devem ser controladas pelas forças de segurança em colaboração com a Autoridade de Saúde, devendo ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, caso a mesma seja necessária.

O chefe da ERAV é o representante da GNR/PSP, conforme área de intervenção.

As forças de segurança são responsáveis por garantir a manutenção dos perímetros de segurança dos locais de reunião de mortos e morgues provisórias.

As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culminam na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

A tarefa de recolha de informações sobre os cadáveres é da competência das forças de segurança e das equipas de investigação forense.

Os cadáveres ou partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando a identificação dos mesmos.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas ações que lhes forem solicitadas pela entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de ação.

Os locais de reunião de mortos, tendo em conta que as instalações devem:

- Possuir um piso aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água e corrente elétrica.
- Ter acessibilidades, comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança.

Os locais de reunião de mortos serão parques de estacionamento cobertos e/ou armazéns pertencentes à Câmara Municipal podendo também ser utilizados os parques de estacionamento das Empresas Municipais que existem distribuídos pelo concelho.

10. PROTOCOLOS

Neste momento não existem protocolos celebrados com entidades privadas.

PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I – PROTEÇÃO CIVIL

1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL

1.1 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL

Conforme o disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho)

A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo aquando aquelas situações ocorram.

A direção política da proteção civil depende dos órgãos institucionais do país e estrutura-se do seguinte modo:

ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL de acordo com a Lei de bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006)

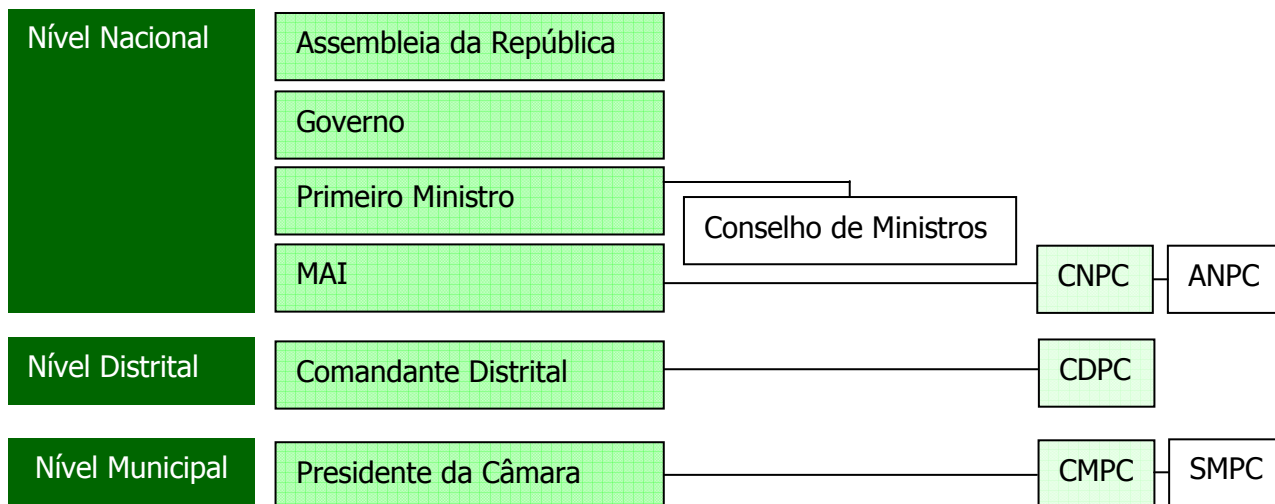


Figura 3 – Estrutura de Proteção Civil em Portugal

(Fonte: Adaptado do Caderno Técnico Prociv – 3 – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil)

1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES

ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES EM PORTUGAL de acordo com a Lei n.º 65/2007 e DL n.º 134/2006

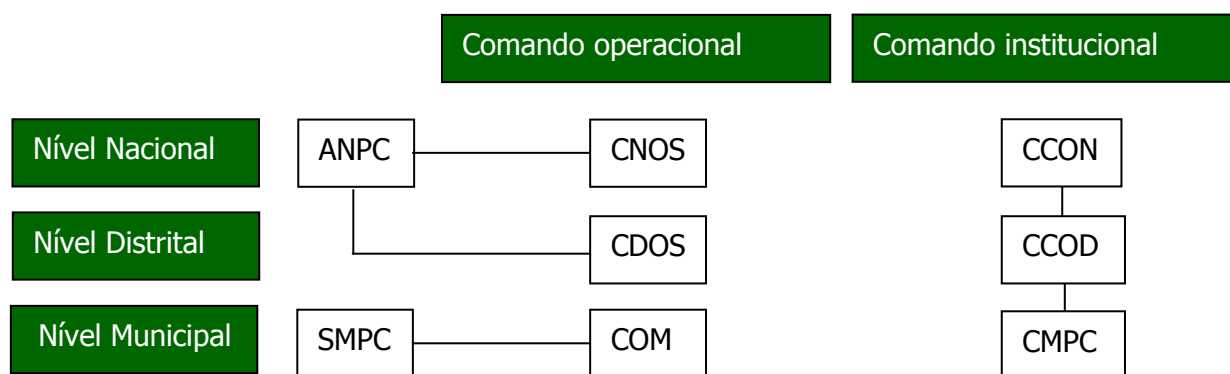
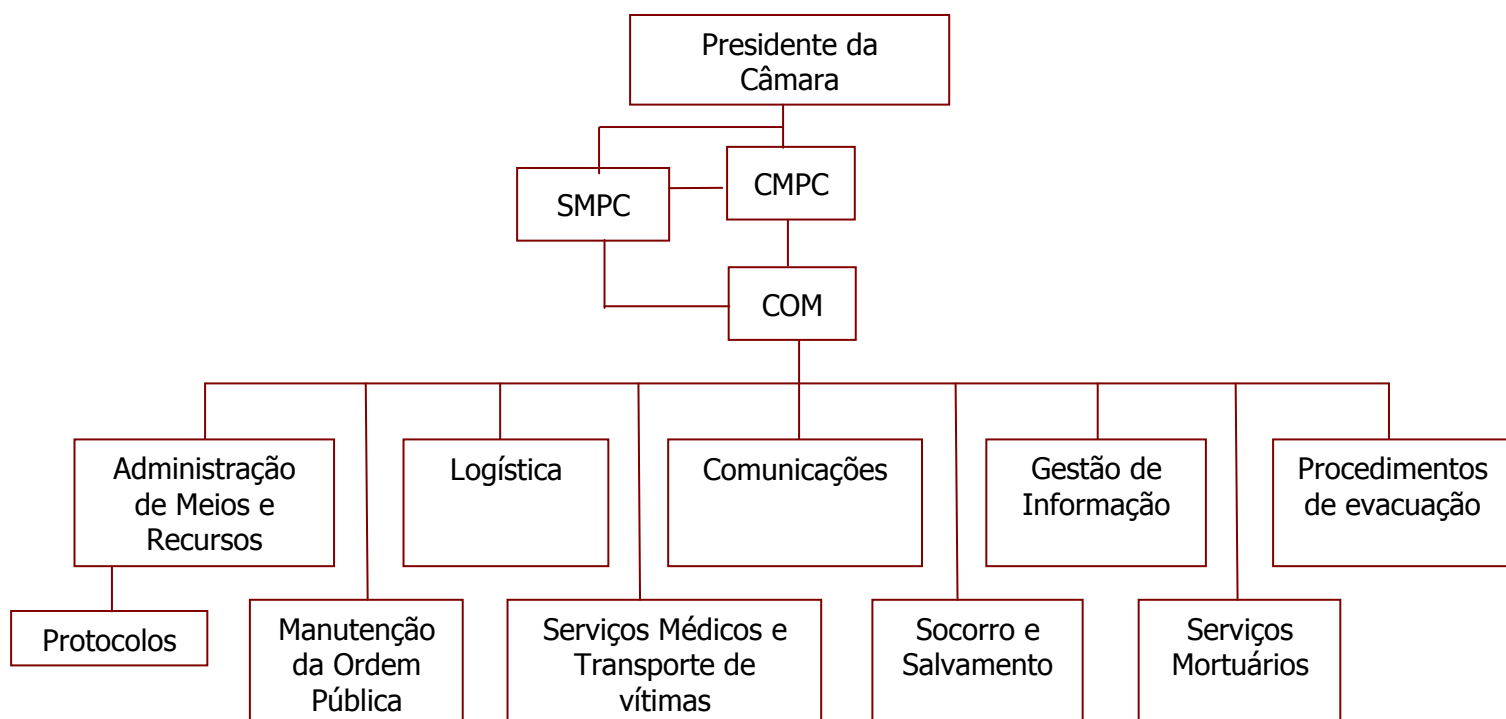


Figura 4 – Estrutura das Operações em Portugal

(Fonte: Caderno Técnico Procv – 3 – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil)



ESTRUTURA DE OPERAÇÕES EM VILA NOVA DE GAIA

Figura 5 – Estrutura de Operações em Vila Nova de Gaia

2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL

2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Em cada município existe a CMPC, que é convocada e presidida pela autoridade política municipal, ou seja o Presidente da Câmara Municipal. De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil – Lei n.º 27/2006 – art. 3.º apresenta-se a composição e competências da CMPC.

COMPOSIÇÃO

Presidente da Câmara Municipal, que preside
Vereador com competências delegadas na matéria
O comandante operacional municipal / Comandante da CBS
Um elemento do comando de cada um dos corpos dos bombeiros voluntários
Comandante da Divisão da PSP de Vila Nova de Gaia
Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Vila Nova de Gaia
O Delegado de Saúde do ACES de Gaia
O Delegado de Saúde do ACES de Espinho/Gaia
Um Representante do INEM
O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho
O Diretor executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde de Vila Nova de Gaia
O Diretor executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho
Um Representante do Centro Regional de Segurança Social dos serviços de segurança social e solidariedade

A CMPC poderá integrar, sem ser em regime de permanência, representantes de outras entidades, escolhidos pelo Presidente da Câmara que, pela sua competência e formação específica em matéria de proteção civil e consoante as matérias em discussão, possam contribuir para o aumento da eficácia das medidas a adotar, quer na fase de prevenção, quer essencialmente, na fase de socorro.

O secretariado e demais apoio às reuniões da Comissão são assegurados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

A Comissão Municipal de Proteção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Para a convocação dos membros da CMPC, o Presidente da Câmara é apoiado pela Direção Municipal de Bombeiros e Proteção Civil através do seu SMPC.

A convocação será efetuada através de fax e/ou mail para cada um dos membros que compõem a CMPC e poderá ser ainda efetuada confirmação via telefone.

INSTALAÇÕES

A Comissão Municipal de Proteção Civil reúne no Centro Municipal de Operações de Socorro, com sede no Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, na Avenida Vasco da Gama, número 930, Oliveira do Douro.

Por impedimento do Quartel da Companhia de Bombeiros Sapadores a Comissão reunirá no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia sito na Avenida da República - Mafamude.

São competências da Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com a Lei n.º 65/2007, alíneas a) e c) do n.º 3 do art. 3.º:

COMPETÊNCIAS

Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;

Determinar o acionamento dos planos, quando se justifique;

Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil.

2.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA

DECLARAÇÃO DE ALERTA

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação.

O ato de declarar a situação de alerta corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais baixo de perigo, actual ou potencial (quando inserido numa cadeia com grau crescente de perigo: alerta, contingência e calamidade).

O poder para declarar a situação de alerta é da competência do Presidente da Câmara Municipal.

A declaração de situação de alerta pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal ou municipal.

A declaração da situação de alerta menciona expressamente:

- A natureza do acontecimento que a originou;
- O âmbito temporal e territorial;
- A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

O âmbito material da declaração de situação de alerta, para além das medidas determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração dispõe expressamente sobre:

- A obrigatoriedade de convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil, dos Agentes de Proteção Civil, dos Organismos e Entidades de apoio, bem como dos recursos a utilizar;
- O estabelecimento de orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação definida na situação de declaração de alerta, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

A declaração da situação de alerta pode levar a ativação do PMEPCVNG, caso a CMPC assim o decida.

2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

MONITORIZAÇÃO

A monitorização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é fundamental, pois irá permitir acompanhar e controlar o plano, identificando eventuais desvios face ao que foi previsto inicialmente.

Deste modo deve ser efetuado um histórico de todos os riscos ocorridos no município após a implementação do plano, com o intuito de perceber a alteração de vulnerabilidade de determinado local face à ocorrência de determinado risco.

A monitorização permitirá ainda estabelecer cenários futuros e deste modo antecipar a ocorrência de determinado risco e tomar as medidas preventivas respetivas.

Compete ao SMPC efetuar o levantamento periódico de alterações consideradas importantes para o plano que tenham ocorrido num determinado local identificado como sendo de risco.

Deverá ainda ter-se em atenção todos os sistemas de monitorização externos, para as diversas tipologias de risco, que emitem comunicados aos SMPC, tais como:

- Sistemas de Avisos Meteorológicos do Instituto de Meteorologia;

- Sistemas de Vigilância de Recursos Hídricos do Instituto da Água;
- Direcção Geral de Saúde;
- Nota informativa e outros enviados pelo CDOS Porto.

ALERTA

Conforme os dados obtidos na monitorização dos riscos é necessário notificar as autoridades, entidades e organismos da iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de causar danos em pessoas e bens.

Compete ao SMPC notificar as diversas entidades, nomeadamente o Comandante Distrital de Operações de Socorro do Porto, que poderão vir a intervir caso se verifique a existência da ocorrência. O sistema de notificação deverá ser redundante. O alerta deve ser emitido através de diferentes meios de difusão de informação com o intuito de garantir a fiabilidade da comunicação.

O alerta pode ser através de fax, mail, mensagem escrita ou telefone.

Consoante os dados monitorizados e de modo a garantir uma prontidão adequada das entidades que venham a intervir no plano são estabelecidos os seguintes **NÍVEIS DE ALERTA**:

AZUL – os serviços devem garantir uma prontidão imediata de 10% do seu efetivo

Os serviços devem garantir que os seus responsáveis e funcionários estão facilmente contactáveis para possíveis acionamentos.

Este nível de alerta existirá sempre que, de acordo com a matriz do risco tipificado, o grau de risco é moderado.

AMARELO – os serviços devem garantir uma prontidão de 25% do seu efetivo até duas horas

Os serviços devem garantir as condições mínimas de operacionalidade para previsíveis acionamentos. Deverão prever a manutenção de algumas equipas/brigadas em estado de prevenção.

Este nível de alerta existirá sempre que, de acordo com a matriz do risco tipificado, o grau de risco é moderado com gravidade moderada e probabilidade média-alta.

LARANJA – os serviços devem garantir uma prontidão de 50% do seu efetivo a seis horas

Os serviços devem garantir o reforço do estado de prontidão operacional, constituindo de imediato equipas/brigadas indispensáveis para fazer face à emergência.

Este nível de alerta existirá sempre que, de acordo com a matriz do risco tipificado, o grau de risco é elevado.

VERMELHO – os serviços devem garantir uma prontidão de 100% do seu efetivo a 12 horas

Os serviços devem garantir o estado de prontidão operacional.

O Presidente da Câmara deve coordenar todas as operações, deve ser convocada a CMPC e decidido activar o PMEPCVNG.

Este nível de alerta existirá sempre que, de acordo com a matriz do risco tipificado, o grau de risco é extremo.

A informação do nível de alerta deve ser sempre comunicado à estrutura de nível superior, CDOS Porto.

AVISO

O aviso das populações deverá compreender duas fases.

Fase de pré-emergência – nesta fase deve ser promovida uma cultura de segurança, com o intuito de sensibilizar os cidadãos para as medidas de autoproteção, para os sinais de aviso e para a colaboração com as autoridades. Para tal poderão ser utilizados folhetos informativos, cartazes, publicações, sessões de esclarecimentos e campanhas de sensibilização.

Fase de emergência – nesta fase importa informar a população sobre as áreas potencialmente afetadas, os itinerários de evacuação, os locais de abrigo onde se devem dirigir, o que devem levar consigo e as medidas de autoproteção que devem seguir.